



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 229/2016 – São Paulo, quarta-feira, 14 de dezembro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 1125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico datado de 17/11/16,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18/11/16, o item VI do Ato 12.639/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI, da 9ª Vara Cível, para atuar no processo nº 0032792-74.2007.403.6100 da 7ª Vara.

II - Designar o MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no processo nº 0032792-74.2007.403.6100 da 7ª Vara, a partir de 18/11/16, em decorrência da suspeição da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2016, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 409, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 376/2016 para adiar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal SÉRGIO HENRIQUE BONACHELA de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017 para 12 de setembro a 11 de outubro de 2017 (Exercício 2014/2015 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 11/12/2016, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

407ª Sessão Ordinária de **19 de dezembro de 2016 - 15h e 30min**, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia 15/12/2016

Presidente Desembargadora Federal Cecília Marcondes

Aprovar:

Ata da 406ª Sessão Ordinária, de 1º de dezembro de 2016.

Submeter a referendo:

Portaria CJF3 nº 107, de 29 de novembro de 2016, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 40ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mauá.

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

1 - Processo SEI 0033854-60.2016.4.03.8000

Correção Parcial

Reqte : Ministério Público Federal

2 - Processo SEI 0025920-51.2016.4.03.8000

Correção Parcial

Reqte : Ministério Público Federal

3 - Processo SEI 0013265-47.2016.4.03.8000

Interessado : Juiz Federal Substituto Fernando Toledo Carneiro

Assunto : Afastamento para fins de aperfeiçoamento profissional

4 - Processo SEI 0040052-16.2016.4.03.8000

Interessada : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Calendário Unificado das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2017 das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul

5 - Processo 0014079-56.2016.403.8001

Inspeção Geral Ordinária

2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2375986/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016-RP

Processo nº 0022660-63.2016.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780 de 11/05/2012, alterada pela Portaria nº 11.506 de 10/09/2015, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 031/2016-RP, Registro de Preços para aquisição de materiais de manutenção de bens imóveis, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: -Sevis Comercial e Importadora Ltda. - EPP, 01/R\$ 26.205,00; -MP Distribuidora de Materiais Ltda. - EPP, 02/R\$ 12.169,50; -Almir Lopes - EPP, 03/R\$ 4.998,00.

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Giovani Rinaldi, Pregoeiro**, em 13/12/2016, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2375035/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0039711-87.2016.4.03.8000

Documento nº 2375035

Defiro o pedido de afastamento Bruno de Almeida Barboza, RF 3873, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 05/12/2016 a 12/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 12/12/2016, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2374995/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018020-17.2016.4.03.8000

Documento nº 2374995

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2374994, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELY TIMONER GLEZER, no dia 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Divisão de Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375331/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2375331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2375327, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375300/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004456-05.2015.4.03.8000

Documento nº 2375300

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2375294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SONIA YAMASHITA, no dia 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376893/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029079-36.2015.4.03.8000

Documento nº 2376893

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2376888, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WILSON MOURA E SILVA, no período de 02/12/2016 a 31/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376981/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022384-03.2014.4.03.8000

Documento nº 2376981

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2376976, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA MAGALI GONCALVES TRAVASSOS, no período de 05/12/2016 a 11/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2374947/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024943-93.2015.4.03.8000

Documento nº 2374947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2374944, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA ANGELICA MARTINELLI, no período de 09/12/2016 a 13/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2377628/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023830-41.2014.4.03.8000

Documento nº 2377628

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2377617, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIVA PORTO DA SILVA, no dia 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2374956/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022169-27.2014.4.03.8000

Documento nº 2374956

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2374955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HELIO GIANNINI JUNIOR, no dia 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376362/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000295-49.2015.4.03.8000

Documento nº 2376362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2376353, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no dia 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2366519/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000

Documento nº 2366519

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2366518, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 20/12/2016 a 18/01/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379736/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003136-17.2015.4.03.8000

Documento nº 2379736

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2379509, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LETICIA NEVES DA SILVA, no período de 13/12/2016 a 19/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375059/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003194-20.2015.4.03.8000

Documento nº 2375059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2375057, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAQUEL NOGUEIRA CAMPOS DE ANDRADA E SILVA, no dia 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375012/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008817-65.2015.4.03.8000

Documento nº 2375012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2375007, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE CASSIA DA SILVA GOMES, no período de 12/12/2016 a 26/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2374972/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007841-24.2016.4.03.8000

Documento nº 2374972

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2374971, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA MARIA HAUY NETTO DE ARAUJO, no período de 05/12/2016 a 09/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2377689/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022846-57.2014.4.03.8000

Documento nº 2377689

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2377681, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANE APARECIDA FAVILLA DE PAIVA, no período de 09/12/2016 a 15/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375370/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008788-15.2015.4.03.8000

Documento nº 2375370

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2375363, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIZABETH DOS SANTOS GUALTIERONI, nos dias 09/12/2016, 12/12/2016 e 13/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2379160/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021835-90.2014.4.03.8000

Documento nº 2379160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2379145, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidora GERALDO CASSIANO DE PAIVA FILHO, no dia 07/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376842/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040456-67.2016.4.03.8000

Documento nº 2376842

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2376836, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCILIA PERES GUARITA SYLVESTRE, no período de 08/12/2016 a 19/12/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 13/12/2016, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

CRONOGRAMA Nº 2312599/2016 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1

Remessa dos autos à Subsecretaria	Data da Sessão
28.11.2016	24.01.2017
11.01.2017	07.02.2017
23.01.2017	21.02.2017
06.02.2017	07.03.2017
20.02.2017	21.03.2017
06.03.2017	04.04.2017
20.03.2017	18.04.2017
03.04.2017	02.05.2017
17.04.2017	16.05.2017
28.04.2017	30.05.2017
15.05.2017	13.06.2017
29.05.2017	27.06.2017

12.06.2017	11.07.2017
26.06.2017	25.07.2017
10.07.2017	08.08.2017
24.07.2017	22.08.2017
07.08.2017	05.09.2017
21.08.2017	19.09.2017
04.09.2017	03.10.2017
18.09.2017	17.10.2017
02.10.2017	31.10.2017
16.10.2017	14.11.2017
30.10.2017	28.11.2017
13.11.2017	05.12.2017

25/01 – Aniversário de São Paulo

27 e 29/02 – Carnaval

12 a 14/04 – Semana Santa

21/04 – Tiradentes

01/05 - Dia do Trabalho

15/05 – C. Christi

11/08 – Feriado Legal

07/09 – Independência do Brasil

12/10 – Dia de Nossa Senhora Aparecida

01 e 02/11 – Finados

15/11 – Proclamação da República

20/11 - Dia da Consciência Negra

08/12 – Dia da Justiça

20/12 – Início do recesso 2015

24/12 – Feriado Legal

Des. Fed. Hélio Nogueira

Presidente da Primeira Turma, em substituição regimental

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egidio de Matos Nogueira, Desembargador Federal**, em 30/11/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o informado pelo membro Adriano José Gonçalves Sabatini – RF 3905, através de e-mail encaminhado em 06/12/2016 a este Gabinete, bem como os termos do despacho proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2016-DF;

RESOLVE:

SUSPENDER o prazo de realização dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2016-DF, de 03 a 06/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2016, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2336683/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Vistos, etc.

Acolho os termos da Informação SUTJ 2336679 e parte do Parecer SUFT 2169688.

Embora a empresa SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível, estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelos atrasos no fornecimento dos produtos dos lotes 04 e 06 relacionados na Nota Fiscal nº 772, e dos produtos do lote 7, item 7.2, relacionados na Nota Fiscal nº 788.

Posto isso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e tendo em vista que a legislação de regência não confere à penalidade de multa efeitos que extrapolem o limite da contratação, determino que seja aplicada à empresa SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI a penalidade de multa compensatória no valor de R\$ 1.348,14 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), correspondente ao percentual de 9,5%, conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, 1, "c" da Ata de Registro de Preços nº 12.776.10.14, e em consonância com o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, intime-se a SM MÁQUINAS E COMÉRCIO EIRELI por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e dos pareceres em epígrafe.

Ao NUCT/SUFT, para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE :

Art. 1º. Estabelecer a escala dos Juízes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

20 de dezembro de 2016 (terça-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Paulo Cezar Neves Junior
21 de dezembro de 2016 (quarta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Paulo Cezar Neves Junior
22 de dezembro de 2016 (quinta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Paulo Cezar Neves Junior
23 de dezembro de 2016 (sexta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni	Paulo Cezar Neves Junior
26 de dezembro de 2016 (segunda-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	
27 de dezembro de 2016 (terça-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	
28 de dezembro de 2016 (quarta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	
29 de dezembro de 2016 (quinta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	
30 de dezembro de 2016 (sexta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	
02 de janeiro de 2017 (segunda-feira)	Renato Barth Pires	

03 de janeiro de 2017 (terça-feira)	Renato Barth Pires	
04 de janeiro de 2017 (quarta-feira)	Renato Barth Pires	
05 de janeiro de 2017 (quinta-feira)	Renato Barth Pires	
06 de janeiro de 2017 (sexta-feira)	Renato Barth Pires	

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 41 de 02 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2016, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2371061/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014015-46.2016.4.03.8001

Documento nº 2371061

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6018 - MARCIA FAGGIAN ROCHA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/12/2016 a 13/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371065/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066964-47.2016.4.03.8001

Documento nº 2371065

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3991 - RENATA PAULINO DE SOUZA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 07/12/2016 a 19/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371139/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050320-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2371139

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6300 - LUIZA DE RESENDE MENDES BARROS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 06/12/2016 a 07/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371146/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 2371146

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2831 - NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 09/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371222/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049536-52.2016.4.03.8001

Documento nº 2371222

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7078 - ANDREIA CARDOSO ALMEIDA LIMA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. EM 07/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371235/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013589-34.2016.4.03.8001

Documento nº 2371235

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8024 - BASILIO SARAIVA DA SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 08/12/2016 a 09/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371819/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071662-96.2016.4.03.8001

Documento nº 2371819

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5675 - RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 06/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371854/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0063713-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2371854

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8178 - PAULA FREITAS BORGES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 30/11/2016 a 02/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2371932/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066005-76.2016.4.03.8001

Documento nº 2371932

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6840 - JOAO BATISTA CARVALHO FIRMO

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 29/11/2016 a 29/11/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2372011/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066407-60.2016.4.03.8001

Documento nº 2372011

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4377 - WILSON EDUARDO FONTANEZI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/12/2016 a 20/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2372290/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069267-34.2016.4.03.8001

Documento nº 2372290

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5614 - THAIS GIRELLI DOS SANTOS

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 02/12/2016 a 17/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2372345/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050147-05.2016.4.03.8001

Documento nº 2372345

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8117 - JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 02/12/2016 a 02/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2372999/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051751-98.2016.4.03.8001

Documento nº 2372999

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6054 - MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 07/12/2016 a 09/12/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 12/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUES/SUEV

EDITAL DE HABILITAÇÃO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, por intermédio da **Comissão Agenda Ambiental na Administração Pública**, comunica que realizará procedimento de HABILITAÇÃO de associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, consoante o Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, juntamente com o Art. 15 da Resolução do Conselho da Justiça Federal nº 23/2008, Recomendação nº 37/2011 do Conselho Nacional de Justiça, e do Expediente Administrativo SEI nº 0055387-72.2016.4.03.8001.

1. OBJETO

1.1. Selecionar associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis aptas a realizar procedimento de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias, mediante assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, conforme minuta em anexo.

1.2 Os materiais disponibilizados para coleta consistem em:

1.2.1 Vidros;

1.2.2 Plásticos;

1.2.3 Metais;

1.2.4 Papéis;

1.2.5 Papelão

2. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

2.1 Serão habilitadas a promover o **ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos, cumulativamente:

2.2 Estar formal e exclusivamente constituída por catadores de materiais recicláveis, que tenham a catação como única fonte de renda mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.3 Não possuir fins lucrativos mediante comprovação por estatuto ou contrato social;

2.4 Possuir infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, mediante comprovação por declaração expressa, que cumprirá expressamente o contido na **CLÁUSULA TERCEIRA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA (Anexo II)**.

2.5 Apresente o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados, mediante comprovação, nos termos do seu estatuto, contrato social e regimento ou regulamento interno por declaração expressa;

3. DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

3.1 Os atos formais realizados em nome das associações e cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento de HABILITAÇÃO e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital;

3.2 Para o credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados os seguintes documentos, cumulativamente, da cooperativa ou associação e do representante legal;

3.2.1 Da Cooperativa ou Associação (atualizados nos parâmetros das disposições da Lei nº 12.690/2012 para as cooperativas e Lei nº 10.406/2002 – código civil – para as Associações):

I – Estatuto ou Contrato Social e suas alterações.

II – Regimento ou Regulamento Interno que disponha a forma e data de partilha dos direitos remuneratórios dos cooperados ou associados.

3.2.2 Do representante legal da Cooperativa ou Associação

I - documento oficial de identidade (original)

II - procuração que, na forma de lei, comprove a outorga de poderes (se necessário), com firma reconhecida.

III - Declaração contida no Anexo I

3.2.3 Será verificada por consulta interna a cargo da Justiça Federal nas páginas dos sites oficiais as certidões negativas de débitos do INSS, FGTS e trabalhistas.

3.3 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1 LOCAL: Os documentos de representação, credenciamento e habilitação constantes do item 3, subitens 3.2.1 e 3.2.2 deverão ser endereçados no envelope lacrado **à Seção de Apoio às Compras e Licitações do Núcleo de Compras e Licitações, indicando por fora do envelope que se trata de documentação para a Comissão de Registros Cadastrais referente ao Edital de Habilitação nº**

4.2 **A entrega do envelope deverá ser para a Seção de Protocolo Administrativo localizado no prédio da Sede Administrativa sito à Rua Peixoto Gomide, 768 – térreo – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01.409-000.**

4.3 PRAZO: A entrega dos documentos de habilitação e credenciamento deverá ocorrer no período de 10.01.2017 a 01.02.2017 **nos dias úteis, no horário das 9h às 19h.**

4.4 FORMA: Os documentos de habilitação exigidos neste Edital poderão ser entregues em cópia autenticada, perfeitamente legíveis, ou originais.

4.4.1 No caso dos documentos serem entregues em fotocópia sem autenticação passada por cartório competente, a associação ou cooperativa será chamada oportunamente a apresentar os originais à Seção de Apoio às Compras e Licitações que os autenticarão.

5. JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação apresentados pelas associações e cooperativas serão analisados e julgados pela **Comissão Permanente de Registros Cadastrais**, que emitirá parecer conclusivo.

5.2 O resultado final do julgamento dos documentos de habilitação será divulgado no quadro de aviso localizado no átrio do prédio da Administração Central, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, e pelo *e-mail* indicado quando do envio dos documentos.

5.3 Caso ocorra habilitação de mais de uma associação ou cooperativa, será realizado sorteio público entre as habilitadas, em data e horário pré-fixado, de modo a definir, no máximo 04 (quatro) delas para firmar o Acordo de Cooperação Mútua;

5.4 Será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado do presente procedimento de Habilitação.

6. COLETA

6.1 Cada uma das associações e/ou cooperativas realizará a coleta por um período consecutivo de 06 (seis) meses, obedecida a ordem estabelecida em sorteio público, quando cabível.

6.1.1 Caso ocorra habilitação de apenas uma associação ou cooperativa, o prazo estipulado no item 6.1 poderá ser prorrogado, no limite de 3 (três) vezes, a critério das partes.

6.2 A coleta deverá ser realizada nos seguintes endereços:

6.2.1) FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA

Avenida Paulista, 1682 – Cerqueira César

Fone: 2172. 4335/4336/4337.

6.2.2) FÓRUM MINISTRO JARBAS NOBRE

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 – Cerqueira César

Fone: 2172.6728/6729/6730.

6.2.3) FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS

Rua João Guimarães Rosa, 215 – Centro

Fone: 2172.3705/3703.

6.2.4) PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS:

-Administração Central: Rua Peixoto Gomide, 768 – Jardim Paulista

Fone: 2172-.6516.

-Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista

Fone: 2172.6441/6442/6443.

-Anexo República: Praça da República, 299 – Centro

Fone: 3225-8650.

-Complexo Presidente Wilson: Rua Vernag, 688 – Vila Carioca

Fone: 2202-9720/9752/9771.

6.2.5) JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - MINISTRO MIGUEL JERONYMO FERRANTE

- Av. Paulista 1345 – Bela Vista

Fone: 2927-0150

6.3 Antes do término da vigência do Acordo de Cooperação Mútua da última associação ou cooperativa habilitada será aberto um novo processo de habilitação.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A presente Habilitação não importa necessariamente em obrigatoriedade de assinatura do Acordo de Cooperação Mútua, podendo a **Justiça Federal de Primeiro Grau** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes. A **Justiça Federal de Primeiro Grau** poderá ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento dos documentos de habilitação e/ou da divulgação do resultado do julgamento.

7.2 A participação das associações e cooperativas neste processo de habilitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e dos Anexos constantes no item 8;

7.3 Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas por meio do **Núcleo da Escola e Formação e Aperfeiçoamento de Servidores** sito à **Rua Peixoto Gomide, 768 – 1ª andar – São Paulo/SP, telefones (11) 2172-6244/6246/6233** ou **Núcleo de Gestão Documental e Memória** sito à **Praça da República nº 299- 6ª andar – centro – São Paulo/SP, telefones (11) 3225-8628/8630**

7.4 A celebração de Acordo de Cooperação Mútua não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a Justiça Federal de Primeiro Grau e a cooperativa ou associação e seus cooperados ou associados.

7.5 A cooperativa ou associação habilitada que firmar o Acordo de Cooperação Mútua só poderá efetuar a coleta de **PAPÉIS**, previsto no subitem 1.2.4, após a data de 05.08.2014, período do vencimento do Acordo de Cooperação Mútua nº 10.061.10.03 firmado com a **Cooperativa dos Catadores Autônomos de Materiais Reaproveitáveis – COOPERE CENTRO** para a coleta de documentos e ações transitadas em julgada eliminados pela gestão documental.

7.5.1 Excetua-se do item anterior, em que na eventual hipótese da **Cooperativa dos Catadores Autônomos de Materiais Reaproveitáveis – COOPERE CENTRO** sagrar-se vencedora do presente procedimento habilitatório e vir a firmar o Acordo de Cooperação Mútua objeto desse Edital de Habilitação nº 001/2013-NUES, poderá assumir a coleta de **TODOS OS MATERIAIS** previstos no item 1.2 desse Edital.

8. ANEXOS DESTE EDITAL

8.1 Anexo I – Modelo de Declaração (condições habilitatórias)

8.2 Anexo II – Acordo de Cooperação Mútua

ANEXO I DECLARAÇÃO (Condições Habilitatórias)

.....
(nome da associação/cooperativa)

inscrita no CNPJ sob o número

com sede no endereço.....

no Estado de, na cidade de, neste ato representado pelo(a) Senhor(a)

portador(a) do RG nº

DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos descartados, inclusive a fragmentação dos documentos e autos findos produzidos e recebidos pela Justiça Federal de Primeiro Grau, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Mútua, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Local e data.

(assinatura do responsável legal)

Nome:

RG:

ANEXO II TERMOS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

Acordo de Cooperação Mútua que, entre si, celebram a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a, conforme autorização constante do Expediente Administrativo SEI nº.....-DFOR.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, com sede na Rua Peixoto Gomide, 768 – Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.445.105/0001-78, neste ato representada pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ao final identificado, designado mediante o Ato nº 26, de 23 de fevereiro de 2016, da Presidência do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, doravante denominada JUSTIÇA FEDERAL e, de outro lado,, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr (a)., (cargo), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, doravante denominada, têm, entre si, acertada a celebração do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, decorrente da decisão de fls., dos autos do Expediente Administrativo nº, sujeitando-se as partes aos ditames da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, da Lei nº 11.445/2007 e, Decreto nº 5.940/2006, do módulo 06 da Instrução Normativa CJF nº 06-01, de 22/05/1995, no que couber, do Edital de Habilitação nº 01/2013-NUES e mediante as Cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA tem por objetivo a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e material descartado pela Administração e Varas Judiciárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL

Compete à Justiça Federal, acondicionar em sacos plásticos e/ou caixas de papelão os resíduos sólidos e materiais descartados de modo a permitir e facilitar a coleta, o carregamento, a descarga e a separação final na Cooperativa ou Associação dos materiais recicláveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO..... (citar nome da associação/cooperativa)

À(citar nome da associação/cooperativa), caberão as seguintes obrigações

I - quanto à retirada do material disponibilizado:

- a) Receber os materiais da JUSTIÇA FEDERAL, os quais deverão ser recolhidos nos locais indicados na cláusula quarta;
- b) Proceder à reciclagem dos materiais ou destiná-los a quem o faça às suas expensas e com infra-estrutura própria;
- c) Obedecer às normas ambientais relativas aos procedimentos de reciclagem, e destinação final dos materiais recebidos.

II - quanto à fragmentação de documentos da administração judiciária:

- a) Proceder, se necessário, a prévia retirada de materiais metálicos (clips, grampos, etc..) eventualmente existente em documentos
- b) Realizar a fragmentação com preferência sobre quaisquer outras atividades;
- c) Assegurar-se, mediante supervisão de servidor(es) previamente designado(s), que, após o procedimento de fragmentação, tornaram-se inidentificáveis da massa documental quaisquer símbolos indicativos do Poder Judiciário, a exemplo de brasões, armas, etc.;
- d) Atestar o peso auferido na fragmentação da massa documental;
- e) Permitir a qualquer tempo e sempre que for do interesse da JUSTIÇA FEDERAL o acompanhamento de servidor da JUSTIÇA FEDERAL, a fim de que se ateste a reciclagem, destruição ou inutilização adequada da massa documental doada;
- f) Responsabilizar-se pela manutenção do sigilo das informações constantes nos documentos e processos, sob pena de responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Parágrafo único. É vedado à (citar nome da associação/cooperativa) promover a subcontratação ou cessão de direitos e obrigações à pessoa ou entidade estranha ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, com vistas à execução do objeto, sem a concordância expressa e escrita da JUSTIÇA FEDERAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA COLETA DO MATERIAL

1- A retirada do material disponibilizado pela JUSTIÇA FEDERAL, durante o prazo de vigência deste ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, observará os seguintes critérios:

a) A coleta será realizada nos seguintes endereços, devendo ser contatado previamente a Diretoria de Apoio Administrativo de cada localidade:

a.1) FÓRUM MINISTRO PEDRO LESSA

Avenida Paulista, 1682 – Cerqueira César -Fone: 2172. 4335/4336/4337.

a.2) FÓRUM MINISTRO JARBAS NOBRE

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 – Cerqueira César – Fone: 2172.6728/6729/6730.

a.3) FÓRUM DESEMBARGADOR FEDERAL ARICÊ MOACYR AMARAL SANTOS

Rua João Guimarães Rosa, 215 – Centro – Fone: 2172.3705/3703.

a.4) PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS:

-Administração Central: Rua Peixoto Gomide, 768 – Jardim Paulista – 2172-.....

-Alameda Rio Claro, 241 – Bela Vista – Fone: 2172.6441/6442/6443.

-Anexo República: Praça da República, 299 – Centro – Fone: 3201-2850/2830.

-Complexo Presidente Wilson: Rua Vemag, 688 – Vila Carioca – Fone: 2202-9720/9752/9771.

a.4) JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - MINISTRO MIGUEL JERONYMO FERRANTE

b) As Diretorias de Núcleos Administrativos das localidades acima definirão o período em que o material estará disponível para retirada, sendo que esta coleta, deverá ocorrer no mínimo 1 (uma) vez por semana. Por fim, as datas serão informadas para a associação/cooperativa com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

c) A associação/cooperativa definirá a data e horário para a coleta e fragmentação dentro do período pré-definido pela JUSTIÇA FEDERAL, com base na alínea “b”;

d) Da data e horário definido pela associação/cooperativa, com amparo na alínea “c”, será informada as Diretorias de Núcleos Administrativos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA vigorará por 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso possível, no limite de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A eficácia do presente termo está condicionada à publicação de seu extrato no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, obedecendo ao prazo de 30 (trinta) dias para notificação prévia, por escrito ou, a qualquer tempo, mediante denúncia, em virtude de descumprimento das Cláusulas acordadas.

Parágrafo único. No caso de denúncia, havendo obrigações pendentes, as partes ajustarão condições que assegurem o regular cumprimento dos compromissos já assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da JUSTIÇA FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental.

Parágrafo único. O não cumprimento pela Cooperada da execução do presente Acordo ensejará na aplicação das penalidades cominadas em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE REPASSES FINANCEIROS

Não haverá repasse de recursos financeiros em decorrência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA. As partes respondem isoladamente pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao desempenho das atribuições ora assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

1 - Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Acordo e o assunto específico da correspondência.

1. As comunicações feitas à JUSTIÇA FEDERAL deverão ser endereçadas Ao Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, situado na Rua Peixoto Gomide nº 768 – Jardim Paulista/SP, CEP 01409-904, Telefone (11) 2172-6244/6246/6233, e-mail: adm_nues@jfsp.jus.br.
2. As comunicações feitas à (citar nome da associação/cooperativa) deverão ser endereçadas à Rua/Av. nº ..., Bairro, na cidade de, CEP, Telefone (0XX11), Fax (0XX...), endereço eletrônico:
3. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As dúvidas e questões oriundas deste Contrato serão dirimidas no foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, 1.ª Subseção Judiciária de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, firmam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, de de 2016.

PELA JUSTIÇA FEDERAL PELA (associação/cooperativa)

(Nome)

(Cargo)

Testemunhas:

Nome:

RG nº

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376876/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068592-71.2016.4.03.8001

Documento nº 2376876

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF 6811, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375401/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071758-14.2016.4.03.8001

Documento nº 2375401

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PAULA REGINA CICERO YORT, RF 6979, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376047/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071894-11.2016.4.03.8001

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA, RF 5462, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376907/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068367-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2376907

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376996/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0067347-25.2016.4.03.8001

Documento nº 2376996

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO, RF 5418, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376153/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071889-86.2016.4.03.8001

Documento nº 2376153

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CAMILA VILARINO GARCIA, RF 7858, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2373434/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071350-23.2016.4.03.8001

Documento nº 2373434

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375383/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071810-10.2016.4.03.8001

Documento nº 2375383

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2375454/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0071072-22.2016.4.03.8001

Documento nº 2375454

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) HERIKA BORGES PADUA, RF 3675, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376296/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068618-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2376296

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376333/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068621-24.2016.4.03.8001

Documento nº 2376333

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DANIELA MELIGENI DA COSTA, RF 5116, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376679/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068622-09.2016.4.03.8001

Documento nº 2376679

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA BARTHMANN JORDAO ANTONIASSI MACCARONE, RF 1710, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376253/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068690-56.2016.4.03.8001

Documento nº 2376253

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARINA GARCIA E FERNANDES SALOMAO, RF 3769, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2373533/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068741-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2373533

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS, RF 2826, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2376217/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068757-21.2016.4.03.8001

Documento nº 2376217

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA, RF 2531, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2365182/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068905-32.2016.4.03.8001

Documento nº 2365182

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARLOS AUGUSTO VIEIRA, RF 916, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2372993/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064416-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2372993

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA, RF 5738, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2373368/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0064575-89.2016.4.03.8001

Documento nº 2373368

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DIEGO TURCATTI LIMA, RF 7883, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2259553/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0065979-78.2016.4.03.8001

Documento nº 2259553

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) IZANA CARINA CARDOSO FERRARI, RF 4258, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2377181/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068185-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2377181

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE LUIZ MARTINS, RF 5797, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2377118/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0068274-88.2016.4.03.8001

Documento nº 2377118

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FLAVIA SAMPAIO NOGUEIRA, RF 6720, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2373145/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0066563-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2373145

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANA PAULA RODRIGUES MIZOBUCHI, RF 4581, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 12/12/2016, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1054, DE 07 DE dezembro DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RUI CARLOS DE MATTOS, RF 2428, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 3ª Vara Criminal, alterar a sua lotação para a 6ª Vara Criminal e designá-lo para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da referida Vara;

II - DISPENSAR a servidora CLAUDIA MARIA TORTELLI DE MOURA, RF 1775, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 6ª Vara Criminal, alterar a sua lotação para a 3ª Vara Criminal e designá-la para a Função Comissionada de Assistente I (FC-4) da referida Vara;

III - DISPENSAR o servidor GABRIEL D'ANDREA MACHADO, RF 4702, Analista Judiciário, da Função Comissionada de Assistente I (FC-4) da 3ª Vara Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/12/2016, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2314021/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 2071821/2016 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. A empresa **ON EVENTOS LTDA – ME** apresentou manifestação reconhecendo ter agido com culpa ao deixar de entregar os documentos de habilitação nos termos do Edital.

3. Isto posto, em observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **aplico** à empresa **ON EVENTOS LTDA - ME**, a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 03 (três) meses**, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do Pregão Eletrônico nº 085/2015-RP, c/c o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. **Intime-se** a empresa ON EVENTOS LTDA - ME por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei nº 9.784/1999, para manifestar-se sobre a aplicação da sanção administrativa imposta, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/12/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2333191/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. A empresa **MULTMIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EM GERAL** embora intimada (docs. 2303636) deixou de interpor recurso administrativo, conforme certidão lavrada no doc. 2333134 do processo.

2. Isto posto, mantenho a penalidade aplicada na decisão proferida no doc. 2235732 à empresa **MULTMIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EM GERAL LTDA**, de **impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de 6 (seis) meses**, em razão da não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima Nona, subitem 19.1.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2015, c/c o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

3. Cientifique-se a empresa **MULTMIX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EM GERAL** do teor desta decisão.

4. Em seguida, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no parágrafo segundo do artigo 36 da Lei 8.666/93.

5. Oportunamente, aquivem-se os autos.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/12/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2377178/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 069/2016-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para aquisição de café torrado e moído, restou adjudicado à empresa Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira – EIRELI – EPP.

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 12/12/2016, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2377868/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 039/2016-RP, para as seguintes empresas: Dalen Suprimentos para Informática e Papelaria Eireli – EPP para o lote 1; Salenas Materiais para Escritório Ltda. EPP para os lotes 3 e 13; Hopemix Suprimentos e Serviços Ltda. EPP para o lote 2, 4, 6 e 9 Marilene Medeiros – EPP para os lotes 5, 7 e 12 e Comvalle Produtos e Alimentos Ltda. EPP para o lote 10; Fonte Viva Distribuidora Ltda. EPP para os lotes 8 e 11.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 13/12/2016, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2377245/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 075/2016, cujo objeto, consistente na contratação de empresa para execução de modernização tecnológica das instalações de transporte vertical dos 2 (dois) elevadores de passageiros no Fórum Federal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 22ª Subseção Judiciária na cidade de Tupã/SP, restou adjudicado à empresa Consiste Elevadores e Serviços Ltda.

São Paulo, 13 de dezembro de 2016.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 13/12/2016, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2016NE002707, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda - ME, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido resinado e seus respectivos suportes, os seguintes servidores:

Local: **Fórum Federal de Marília**

TITULAR: Maria Sílvia Cabrini - CPF 113.833.478-24 - RF 4422.

SUBSTITUTO: Adriana de Freitas Neves Correia - CPF 300.468.788-74 - RF 6841

Local: **Fórum Federal de Taubaté**

TITULAR: Carlos Augusto Vieira – CPF 041.286.468-14 - RF 916.

SUBSTITUTO: Abel de Souza – CPF 067.052.978-83 – RF 7628.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/12/2016, às 05:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2016NE002711, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Persianas Nova América Ltda - ME, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de persianas horizontais com lâminas em alumínio e seus respectivos suportes, os seguintes servidores :

Local: **Fórum Federal de Campinas**

TITULAR: Ednilson Roberto Leme de Godoy – CPF 120.768.588-73 - RF 1771.

SUBSTITUTO: Claudiana Cereda Mayese - CPF 092.283.888-70 – RF 2803.

Local: **Fórum Federal de Marília**

TITULAR: Maria Sílvia Cabrini - CPF 113.833.478-24 - RF 4422.

SUBSTITUTO: Adriana de Freitas Neves Correia - CPF 300.468.788-74 - RF 6841

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/12/2016, às 05:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2377212/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 050/2016-RP, cujo objeto, consistente no Registro de Preços para fornecimento e montagem de mobiliários para Gabinete de Juiz e para Sala de Audiência, restou adjudicado à empresa Rivera Moveis Indústria e Comercio Ltda.

São Paulo, 12 de dezembro de 2016.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 13/12/2016, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2379018/2016 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

Processo nº 0071039-32.2016.4.03.8001

Objeto: Aquisição de Microfone sem Fio e Mesa de Som

Obtenção do edital: a partir de 14/12/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 28/12/2016, às 10h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 28/12/2016, às 10h00.

São Paulo 13 de dezembro de 2016

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 13/12/2016, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIA Nº 94, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Juiz Federal **HIGINO CINACCHI JUNIOR**, Corregedor da Central de Mandados Unificada da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 90 (2360976), para constar:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias das servidoras:

ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS, RF 1574

de 16/01 a 14/02/2017

para 16 a 30/01/2017 e 24/04 a 08/05/2017.

VALERIA MARQUES LUIZ, RF 2873

de 09 a 23/01/2017 e 06 a 20/09/2017

para 20/09 a 04/10/2017 e 08 a 22/08/2018.

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de **2017**, o servidor:

OSMAN MILLER VOLPINI, RF 4651

Exercício 2016 - 09 a 28/01/2017 (20 dias)

Exercício 2017 - 16/02 a 02/03/2017 e 10 a 24/07/2017.

Antecipação da remuneração mensal: (N)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada**, em 12/12/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 32, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA 032/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 022/2016, desta 2ª Vara Cível, de 25/08/2016,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor EDUARDO MORAES BORGES, RF 7911, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 06 a 24/03/2017 (19 dias) e de 02 a 12/10/2017 (11 dias), para o período de 02 a 19/05/2017(18 dias) e de 25/09 a 06/10/2017 (12 dias).

São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA 033/2016

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 016/2016, desta 2ª Vara Cível, de 03/08/2016,

RESOLVE:

ALTERAR as férias do servidor SÉRGIO LUIZ FURLAN, RF 3802, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 11 a 30/09/2017 (20 dias), para o período de 06 a 25/03/2017 (20 dias).

São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 49, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a fruição das férias regulamentares da servidora **CINIRIA SONIA CARDOSO**, RF 3646, para que conste da seguinte forma:

Exerc.Aquis: 2015/2016

De: 01/03/2017 a 30/03/2017 (30 dias)

Para: 04/09/2017 a 03/10/2017 (30 dias)

Exerc.Aquis: 2016/2017

De: 02/05/2017 a 31/05/2017 (30 dias)

Para: 06/11/2017 a 05/12/2017 (30 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 45, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, JUIZ FEDERAL DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE indicar para substituir o servidor ADRIANO JOSÉ GONÇALVES SABATINI (RF 3905), na função de Supervisor de Processamento de Mandados de Segurança (FC 5), em razão de licença para tratamento familiar, a servidora JULIANA GARCIA MULLER (RF 5663) no período de 03 a 08/12/2016, conforme processo SEI nº 0071383-13.2016.4.03.8001.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 19, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DR.ª MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.ª JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DO SERVIÇO,

RESOLVE

ALTERAR, o período de férias, anteriormente marcado para 09/01/2017 até 18/01/2017, da servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI, Analista Judiciário, RF 7490, para 06/02/2017 até 15/02/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

PORTARIA Nº 20, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que o servidor IGOR VOLKART PERON, RF 4889, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias, FC05, está em gozo de férias de 06/12/2016 até 16/12/2016

RESOLVE

DESIGNAR, para substituí-lo no referido período, a servidora ANA LUISA PIZZOCCARO COLLUCCI, RF 7490, Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 14:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

PORTARIA Nº 21, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora, **MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO**, RF 4536, Técnico Judiciário, Oficial da 2ª Vara Gabinete (FC-5) está em gozo de férias no período de 07/12/2016 até 16/12/2016 e estará em gozo de férias de 09/01/2017 até 18/01/2017;

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora, **MARIA CECÍLIA DE FIGUEIREDO NEGREIROS**, RF 6282, Técnico Judiciário, para substituí-la nos dias 07/12/2016 e 08/12/2016 e no período de 09/01/2017 até 18/01/2017; e

DESIGNAR a servidora, **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciário, para substituí-la no período de 09/12/2016 até 16/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 14:31, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

PORTARIA Nº 22, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **DR.^a MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, MM.^a JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí, **MARIA DENISE PARENTE REBELLO BORTOLINI**, RF 4536, Analista Judiciário, está em gozo de férias no período de 02/12/2016 até 19/12/2016,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora, **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 3335419885018112585

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 35, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Silvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 16 a 19 de dezembro de 2016, conforme escala estabelecida na Portaria nº 96, de 07 de dezembro de 2016, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial de final de semana, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2016:

- 17 de dezembro de 2016 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

JULIA TAMAKI DORNELLES

LUCIANA GIANNETTI

LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA

- 18 de dezembro de 2016 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL

LEANDRA TOME SENZATO

LUCIANA GIANNETTI

SANDRO COSTA DE MELO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **LUCIANO PEDROTTI CORADINI**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA PRESIDÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

por absoluta necessidade de serviço, resolve **INTERROMPER** as férias da servidora **ANA LÚCIA BELLANDA**, RF 5827, Analista Judiciária, a partir de 12/12/2016, ficando os dias restantes para gozo no período de 16/01/2017 a 20/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal Substituto**, em 12/12/2016, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 42, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora **LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA**, RF 3710, a compensar os dias 19 de dezembro de 2016 e 20 de janeiro de 2017, em razão de plantões realizados no ano de 2016 neste Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA **SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, a compensar o dia 19 de dezembro de 2016, em razão de plantão realizado durante o ano de 2016 neste Juizado Especial Federal;

2. DESIGNAR o servidor ALEXANDRE GONÇALVES, RF 5284, para substituir o servidor CLAUDIO BASSANI CORREIA, RF 2450, Diretor de Secretaria, no dia 19 de dezembro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 36, DE 05 DE dezembro DE 2016.

A **DOCTORA IVANA BARBA PACHECO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por necessidade de serviço e para melhor adequação da escala de férias, **RESOLVE**:

1. Considerando que a servidora **ROSANA DE FÁTIMA PETO**, técnica judiciária, RF 3797, Oficiala de Gabinete (FC-5), gozará férias no período de 09 a 18 de dezembro de 2016 (10 dias).

INDICAR a servidora **IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONÇA**, analista judiciária, RF 8163, para substituí-la no referido período;

2. Considerando que a servidora **NÍVEVA CRISTINA MATUKI**, técnica judiciária, RF 5533, Supervisora do Setor de Perícias (FC-5), gozará férias no período de 07 a 16 de dezembro de 2016 (10 dias).

INDICAR a servidora **CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE MIRANDA**, técnica judiciária, RF 5748, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 12/12/2016, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PUBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA Nº 22, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6), estará em gozo de férias no período de 11/01/2017 a 20/01/2017 e 23/01/2017 a 1º/02/2017;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **IGOR RAMOS DA SILVA**, RF 7609, técnico judiciário, para substituí-lo nos referidos períodos.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 12/12/2016, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

1ª VARA DE ASSIS

PORTARIA Nº 30, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

O DOUTOR **LUCIANO TERTULIANO DA SILVA**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ASSIS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos serviços jurisdicionais;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 12, de 20/06/2016 (1959474 do Processo SEI nº 0024065-68.2015.4038001) e ALTERAR a 2ª parcela de férias do período de fruição 2015/2016 da servidora CARLA MIRELLA S. INACIO HALLAI, Técnica Judiciária, RF n. 5866, de 09/01/2017 a 18/01/2017 para o período de 10/01/2017 a 19/01/2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Tertuliano da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 12/12/2016, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 46, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Freiberg Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de Plantão do Feriado Forense dos servidores do Núcleo de Apoio Regional do Fórum de Bauru/SP, no período de 20 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, conforme segue:

Servidor	Dias
Daniela Galicia Mariuzzo	20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30/12/2016, 02,03, 04, 05 e 06/01/2017
Márcia Augusta Carneiro	20, 21, 22 e 23/12/2016, 02, 03, 04, 05 e 06/01/2017

Gleiciane Marcelle Veronesi	20 e 26/12/2016 e 06/01/2017
-----------------------------	------------------------------

Dê-se ciência aos interessados e encaminhe-se cópia à Diretoria do Foro.

Bauru, 06 de dezembro de 2016.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 98, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/12 às 09h de 20/12/2016	2ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
2ª VARA	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 3º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 4º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 18/11/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão do Recesso Forense 2016/2017 para a 5ª Subseção Judiciária, para fazer constar o quanto segue:

DIA	VARA	MAGISTRADO
20/12/2016	3ª VARA	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
21/12/2016	4ª VARA	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
22/12/2016	4ª VARA	VALTER ANTONIASSI MACCARONE
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
23/12/2016	1ª JEF	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		RENATO CÂMARA NIGRO
24/12/2016	1ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
		RENATO CÂMARA NIGRO
25/12/2016	2ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI
26/12/2016	2ª JEF	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
		JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI
27/12/2016	9ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
28/12/2016	9ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
		FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO
29/12/2016	5ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
		HAROLDO NADER

30/12/2016	5ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA HAROLDO NADER
31/12/2016	6ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
01/01/2017	6ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
02/01/2017	8ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA
03/01/2017	8ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA RENATO CÂMARA NIGRO
04/01/2017	1ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA RENATO CÂMARA NIGRO
05/01/2017	1ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA RENATO CÂMARA NIGRO
06/01/2017	2ª VARA	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone das Varas:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE
1ª VARA	campinas_vara01_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7013
2ª VARA	campinas_vara02_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7023
3ª VARA	campinas_vara03_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7033
4ª VARA	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7043
5ª VARA	campinas_vara05_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7053
6ª VARA	campinas_vara06_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7063
8ª VARA	campinas_vara08_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7083
9ª VARA	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br	(19) 3734.7093
1ª e 2ª JEF	camp_jef_secretaria@jfsp.jus.br	(19) 3734.7069

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas, em exercício**, em 09/12/2016, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 64, DE 12 DE dezembro DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão de recesso judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da Subseção.

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão de recesso judiciário.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum **no dia 20/12/2016**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o e-mail institucional da Vara.

Plantão presencial de 20/12/2016:

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

THALITA FÁBIO FERREIRA DA SILVA

Técnica Judiciária - RF 6813

ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO

Técnico Judiciário - RF 6394

FÁBIO PORTO CAMARGO

Analista Judiciário - RF 5583

WILLIAM FREITAS LOPES

Técnico Judiciário - RF 7235

VANESSA PICARELLI ROCHA

Técnica Judiciária - RF 6834

LUCI HISSAE HAMAGUCHI

Técnica Judiciária - RF 4492

ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO

Técnica Judiciária - RF 4943

A compensação das horas trabalhadas nos referidos plantões se dará em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 65, DE 12 DE dezembro DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Subseção. **CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela Diretoria da

RESOLVE

Designar os funcionários abaixo indicados para a realização do plantão judiciário semanal.

Os servidores designados permanecerão em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 07 e 08/01/2017**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso no restante do tempo para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone e/ou o *e-mail* institucional da Vara.

Plantão presencial de 07/01/2017:

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

LUCI HISSAE HAMAGUCHI

Técnica Judiciária - RF 4492

Plantão presencial de 08/01/2017:

RICARDO AUGUSTO ARAYA

Diretor de Secretaria - RF 2745

WILLIAM FREITAS LOPES

Técnico Judiciário - RF 7235

A compensação das horas trabalhadas nos referidos plantões se dará em data a ser oportunamente designada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 81, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, conforme disposto nos artigos 132 e 133 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

1- Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o exercício de 2017, conforme segue:

Período	Juiz
09/01 a 07/02/2017	Dra. Fabíola Queiroz
08/02 a 09/03/2017	Dr. João Carlos Cabrelon de Oliveira

2. Nos impedimentos e ausências do Juiz Federal Distribuidor, responderá pela distribuição o seu substituto legal e, na ausência deste, o Juiz Federal que for localizado no Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar o servidor **AGUINALDO SOARES LOUZADA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7511, Assistente Operacional, para a realização do plantão judiciário, no período de **09 a 11/12/2016**;

b) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, nos dias **de 12 a 16/12/2016**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 10 e 11/12/2016**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o *e-mail* institucional da Vara: pira_vara01_sec@trf3.jus.br

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal, titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO BOTTA**, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 09/12/2016 compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário;

CONSIDERANDO que a servidora **MAITÊ PREULH PIEDADE**, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-5), de 09 a 18/12/2016, estará no gozo de férias;

CONSIDERANDO que a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), nos dias 09, 12 e 13/12/2016 compensará horas-extras, dada a realização de plantões judiciais/serviço extraordinário;

RESOLVE:

a) DESIGNAR a servidora JANAÍNA DE MORAES BATISTELA, RF 7562, para substituir a servidora JULIANA MURARI GIURIATTI, RF 6283, nos dias 09, 12 e 13/12/2016 (03 dias);

b) DESIGNAR a servidora LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO, Analista Judiciária - RF 6410, Assistente de Gabinete, para substituir o servidor MARCELO BOTTA, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 09/12/2016 (01 dia).

c) DESIGNAR o servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, para substituir a servidora MAITÊ PREUILH PIEDADE, RF 5240, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 09 a 18/12/2016 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 110, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para a realização do plantão judiciário no período do recesso forense previsto no art. 62, inciso I, na Lei n. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64/2005, com as modificações dos Provimentos n. 102/2009, 103/2009 e 136/2011;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário para o recesso forense 2016-2017, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto:

DATA	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(a)
20.12.2016	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
21.12.2016	1.ª Vara Federal	Dr. Rubens Alexandre Elias Calixto Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China Dr. Augusto Martinez Perez
22.12.2016	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Paulo Ricardo Arena Filho
23.12.2016	7.ª Vara Federal	Dr. Roberto Modesto Jeuken Dr. Paulo Ricardo Arena Filho
24.12.2016	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Berno

25.12.2016	1.ª Vara – Gabinete - JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti Dr. Alexandre Alberto Berno
26.12.2016	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Peter de Paula Pires Dra. Fernanda Carone Sborgia
27.12.2016	2.ª Vara – Gabinete - JEF	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho Dr. Peter de Paula Pires
28.12.2016	2.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabag Dr. Roberto Modesto Jeuken
29.12.2016	2.ª Vara Federal	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
30.12.2016	9.ª Vara Federal	Dr. Gilson Pessotti Dra. Fernanda Carone Sborgia
31.12.2016	9.ª Vara Federal	Dra. Fernanda Carone Sborgia Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
01.01.2017	4.ª Vara Federal	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
02.01.2017	4.ª Vara Federal	Dr. Márcio Augusto de Melo Matos Dr. Eduardo José da Fonseca Costa
03.01.2017	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. Márcio Augusto de Melo Matos
04.01.2017	5.ª Vara Federal	Dr. João Eduardo Consolim Dr. César de Moraes Sabbag
05.01.2017	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabag Dr. Sérgio Nojiri
06.01.2017	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabag Dr. Sérgio Nojiri

II - Os plantões serão diários, no horário das 09h00 às 12h00.

III - Se os juízes plantonistas, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puderem comparecer ao plantão ao qual estiverem designados, serão automaticamente substituídos por um dos juízes escalados para os períodos seguintes.

IV - Em caso de conveniência pessoal do magistrado, deverá ele contatar diretamente outro juiz para a troca do dia de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

V - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito, especialmente pedidos de liberdade, e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão nos finais de semana e feriados, bem como retirá-los após o término do respectivo período.

VI - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, aos juízes plantonistas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do recesso forense, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional.

VII – A distribuição dos processos iniciar-se-á do juiz mais moderno para o mais antigo, sucessivamente, ressalvada a hipótese de ajuste distinto pelos magistrados designados para o mesmo dia de plantão.

VIII – As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico "rbeirao_plantao@jfsp.jus.br", salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Associação dos Advogados de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia da Polícia Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 11/11/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera férias de servidor. Autoriza compensação. Indica substituto.

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço;

CONSIDERANDO que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, compareceu ao plantão presencial no dia 10.01.2016, consoante Portaria nº 1488248 – DE 27.11.2015;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 26 (DE 26.08.2016) deste Juízo para modificar o período de gozo das férias do servidor **RONALDO BUGANEME SILVA – RF 3500** da seguinte forma:

DE	PARA
01.03.2017 a 10.03.2017	15.03.2017 a 24.03.2017

AUTORIZAR E RATIFICAR a compensação efetivada pela Servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325**, Diretora de Secretaria, no dia 25.11.2016 com o plantão realizado em 10.01.2016 e **INDICAR** o servidor **DÉCIO BAVARESCO, RF 2507**, para substituí-la no referido dia.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 12 de dezembro de 2016

RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO
JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 99, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/12 às 9h de 16/12/2016	1ª	Dr. Carlos Alberto Antônio Junior
Das 19h de 19/12 às 24h de 19/12/2016	2ª	Dra. Tathiane Menezes da Rocha Pinto

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário nos finais de semana e feriados das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 16/12 às 9h de 19/12/2016	2ª	Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 12/12/2016, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

- PLANTÃO DO MÊS DE JANEIRO de 2017 -

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
---------	---------	----------

07 e 08	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
09	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
10	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345
11	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
12	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
13	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
14 e 15	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
16	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
17	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
18	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
19	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
20	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345
21 e 22	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
23	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
24	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
25	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
26	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
27	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
28 e 29	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
30	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344
31	LUIZ CLAUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

- PLANTÃO DO MÊS DE FEVEREIRO de 2017 -

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar diariamente, inclusive durante finais de semana e feriados, Analistas Judiciários - Executantes de Mandados para dar cumprimento às diligências urgentes oriundas desta 3ª Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento nº 64/2005 e na Resolução CONJUNTA nº 02 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE designar os servidores **abaixo relacionados** para atuarem, como **plantonistas e suplentes**, **DETERMINANDO** que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos períodos abaixo identificados:

DIA (S)	OFICIAL	SUPLENTE
01	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
02	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
03	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
04 e 05	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
06	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345
07	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
08	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
09	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
10	ERISTON DE GOES 7607	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189
11 e 12	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
13	FRANCISCO T. DE MENEZES 5189	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591
14	GUILHERME C M DE OLIVEIRA 7591	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344
15	LUIZ CLÁUDIO COSTA SOUZA 4344	MARCELO FERREIRA PINTO 7590
16	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107
17	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107	MARCO ANTONIO MACHADO 4812
18 e 19	MARCELO FERREIRA PINTO 7590	MARCELO AUGUSTO FOGARI 4107

20	MARCO ANTONIO MACHADO 4812	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
21	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345
22	Mª LUCIA B. S. BAFTI 4345	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
23	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346
24	CARLOS PAIVA GONÇALVES 4346	ERISTON DE GOES 7607
25 e 26	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810
27	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347
28	Mª CLÁUDIA F.M. DE BARROS 4810	BRIGIDA DE F. DA SILVA 4347

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 36, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de recesso forense de 24/12/2016/2016 a 26/12/2016,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

24/12/2016:

Marcia Biasoto da Cruz – RF 3429

Josiane Lao – RF 5416

Telma Mahuad – RF 7421

25/12/2016

Marcia Biasoto da Cruz – RF 3429

Gislaine de Cassia Lourenço Santana – RF 3843

Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594

26/12/2016

Marcia Biasoto da Cruz – RF 3429

Érica Oliveira Doná – RF 5670

Telma Mahuad – RF 7421

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 06/12/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2016.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 16/12/2016/2016 a 19/12/2016,

RESOLVE designar as servidoras abaixo relacionadas para prestarem serviços nos dias:

17/12/2016:

Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594

18/12/2016

Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 06/12/2016, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 06 de dezembro de 2016.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

JUÍZA FEDERAL

PORTARIA Nº 39, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os afastamentos das servidoras em razão do gozo de férias;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA**, Analista Judiciário, RF 6853, para substituir a servidora **ROSICLER LOPES**, Técnico Judiciário, RF 6728, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período 15/09/2016 a 21/09/2016 e de 23/09/2016 a 29/09/2016;

DESIGNAR a servidora **IVONE FUJIKI NAKAMURA**, Técnico Judiciário, RF 5594, para substituir a servidora **JOSIANE LAO**, Técnico Judiciário, RF 5416, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), no período de 29/11/2016 a 16/12/2016;

DESIGNAR a servidora **MIRIAN TAVARES**, Analista Judiciário, RF 5650, para substituir a servidora **TANIA CRISTINA SILVA DE LA FUENTE**, RF 2896, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no período de 02/12/2016 a 19/12/2016;

DESIGNAR a servidora **PRISCILA AGOSTINHO KLAROSK**, Analista Judiciário, RF 8246, para substituir a servidora **ERICA OLIVEIRA DONA**, RF 5670, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 09/01/2017 a 20/01/2017;

DESIGNAR a servidora **SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO**, Técnico Judiciário, RF 5083, para substituir a servidora **GISLAINE DE CÁSSIA LOURENÇO SANTANA**, Analista Judiciário, RF 3843, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), no período de 10/01/2017 a 29/01/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal**, em 06/12/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Sorocaba, 6 de dezembro de 2016.

MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN

Juíza Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Juiz Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 2.387 de 17 de dezembro de 2015, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição nº 235 de 22 de dezembro de 2015, e alterações posteriores

RESOLVE

I -Designar o dia 20 de fevereiro de 2017, às 13 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 10ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de fevereiro de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II -A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III -Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte (art. 68, I a V do Provimento CORE nº 64/2005):

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV -O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V -Os servidores encarregados dos diversos setores deverão apresentar, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI -Todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, deverão ser devolvidos até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Deverão ser expedidos ofícios à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, comunicando-os sobre a Inspeção.

VIII – Deverão se expedidos ofícios ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo, e à Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX -Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X -Afixe-se o edital mencionado no item IX no(s) local(is) de costume.

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Juiz Federal da 10ª Vara Federal Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SUSPENDER os prazos processuais em curso na 10ª Vara Federal Previdenciária no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, em virtude da Inspeção Geral Ordinária que será realizada no mesmo período.

Determinar a devolução de todos os processos em carga, até o dia 13 DE FEVEREIRO DE 2017, devendo ser expedidos mandados de busca e apreensão dos autos que não forem devolvidos até a data determinada, após a intimação pela Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região).

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2016 - SP-PR-10V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR**, Juiz Federal da 10ª Vara Previdenciária da Seção Judiciária de São Paulo, no exercício da titularidade plena,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento Consolidado CORE nº 64/2005, designou o período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2017 e encerramento às 16:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, Corregedor da Vara, Dr. Nilson Martins Lopes Júnior, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Paulista, n.º 1682, 8º andar, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados a Corregedoria Regional, a Presidência do CJF e a Diretoria do Foro, assim como o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS - Procuradoria Regional Federal da 3ª Região), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 12 de dezembro de 2016. Eu, Priscila Marie Inoue, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

PRISCILA MARIE INOUE
Diretora de Secretaria

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Marie Inoue, Diretor(a) de Secretaria**, em 12/12/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Martins Lopes Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

EDITAL Nº 2/2016 - ARAR-01V

ALISTAMENTO DOS JURADOS - ANO 2017

A Doutora **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara, 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que nos termos dos arts. 425 a 446, do Código de Processo Penal, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO** dos jurados que servirão durante o ano de 2017 nas sessões do Tribunal do Júri da Justiça Federal de Araraquara, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ADA MARIA MATHEUS SALMAZO	BANCÁRIA
2. ADEMIR DOS SANTOS	PROFESSOR
3. ADEMIR FABRÍCIO DE GODOY	PROGRAMADOR
4. ADILSON CESAR PORSSANI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
5. ADNA ANDRADE GOTARDO	ENGENHEIRA CIVIL

6. AIRTON CESAR SARTORI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
7. ALCIDES ZANELLA FILHO	COMERCIANTE
8. ALDEMAR LUIZ MISSURINO	APOSENTADO
9. ALEXANDRE DA SILVA BIAZIOLLI	PROFESSOR
10. ALEXANDRE KOPANAKIS	COORDENADOR EXECUTIVO
11. ALMIR MIAZAQUE	COMERCIANTE
12. ÁLVARO MARTIM GUEDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
13. AMAURY RAMOS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
14. ANA LUCIA AIELLO	PEDAGOGA
15. ANA LÚCIA SILVEIRA BIAZIOLLI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
16. ANA MARIA PEZZA FERRO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
17. ANAMARIA BARGMANN ALBANO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
18. ANA PAULA ENNES YAMAMOTO	FARMACÊUTICA
19. ANDERSON SILVA MOTA	ANALISTA FINANCEIRO
20. ANDRÉ LUIZ CONTI	APOSENTADO
21. ANDRÉIA BENATI CÉSAR	FISIOTERAPEUTA
22. ANDRÉIA CRISTINA BULZONI MOREIRA CÉSAR	PSICÓLOGA
23. ANGELO SMIRNE NETO	VETERINÁRIO
24. ANTENOR PAULO VICENTIN	COMERCIANTE
25. ANTONIO APARECIDO SOARDE	COMERCIANTE
26. ANTONIO CARLOS CARVALHO MAZZEU	BANCÁRIO
27. ANTONIO CARLOS DOMENE	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
28. ANTONIO CARVALHO LOPES	APOSENTADO
29. ANTONIO GARCIA SANTIAGO FILHO	APOSENTADO

30. ANTONIO LOURIVAL VALENCISE	BANCÁRIO
31. ANTONIO PADOVANI	APOSENTADO
32. ANTONIO ROMEU PEREIRA D'ANDREA	APOSENTADO
33. ANTÔNIO SÉRGIO MARCONATO	MOTORISTA
34. APARECIDA DONIZETI MARTINS FERNANDES	APOSENTADA
35. AROLDO LINS MACHADO	DESPACHANTE
36. AUGUSTO CESAR MUNHOZ	EMPRESÁRIO
37. BENTO SCARAFICI JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL
38. CARINA DE SOUZA CANTARELLI	PEDAGOGA
39. CARLA LOURENÇO TAVARES COLLANERI	ADVOGADA
40. CARLOS CÉSAR LIMA	PROFESSOR
41. CARLOS EDUARDO MELATO	CORRETOR DE SEGUROS
42. CARLOS EUSTÁQUIO REBELLO BARROS	COMERCIANTE
43. CARLOS HENRIQUE GILENO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
44. CAROLINE MOURA GUILHERME	ELETRICITÁRIA
45. CECÍLIO SADAQ FUGIVARA	PROFESSOR
46. CÉLIA REGINA DOS SANTOS ZOCCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
47. CÉLIO DOS SANTOS LOURENÇO	APOSENTADO
48. CELSO APARECIDO CAMILLO	ELETRICITÁRIO
49. CELSO VALENTIM SANTILLI	PROFESSOR
50. CIBELE CRISTINA BOSCOLO	FONOAUDIÓLOGA
51. CILENE PAVANELLI DE FREITAS	BANCÁRIA

52. CLÁUDIA CRISTINA HADDAD	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
53. CLÁUDIO CÉSAR MARÇOLA	COMERCIANTE
54. CLEONIR JOSÉ DERROIDI	BANCÁRIO
55. CLÓVIS JORDÃO COLOMBO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
56. CRISTIANI ZAVITOSKI CONCEIÇÃO	CONTADORA
57. DALTON GERALDO GUAGLIANONI	APOSENTADO
58. DANIELA CABRINI AZZONI	BANCÁRIA
59. DANIELA PARREIRA MARQUES	NUTRICIONISTA
60. DELORGES MANO	ADVOGADO
61. DIANA MAZZOLA BARRETO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
62. DILCÉIA MARIA LAPORTA KARAM	EMPRESÁRIA
63. DILENA ALTEMARI VAZ	AUDITORA DO TRABALHO
64. DIÓGENES BENTO DE LIRA	APOSENTADO
65. DOLORES ANA SOARES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
66. DORIVAL CELESTINO GARCIA LOPES	APOSENTADO
67. DORIVAL RODRIGUES MARTINS JUNIOR	APOSENTADO
68. DURVALINO BERTOLAIA	AUDITOR FISCAL
69. EDENIR MARTINS DA SILVA	EMPRESÁRIA
70. ÉDER SAMPAIO	FIUNCIONÁRIO PÚBLICO
71. EDSON MARCOS SÔNEGO	PROFESSOR
72. EDSON MOURA	CORRETOR DE SEGUROS
73. EDUARDO LUIS DE CARVALHO ZAMBONE	PROFESSOR
74. EDUARDO MESQUITA BARROS	BANCÁRIO

75. ELISÂNGELA MARCONATO	FARMACÊUTICA
76. ELIZABETH BERWERTH STUCCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
77. EMANUEL DANIEL	APOSENTADO
78. EMÍLIO CARLOS MONTORO	ADVOGADO
79. ENI TEREZINHA ARTERO	ASSISTENTE JURÍDICA
80. ESTER DAGUANO	INDUSTRIÁRIA
81. EUCLIDES FRIGERO	APOSENTADO
82. FÁBIO TADEU REINA	PROFESSOR
83. FABRICIO JOSÉ BERNARDINO	ESCREVENTE
84. FABRICIO ROSSANO FRANGIOTTI	ENGENHEIRO DE PROJETOS
85. FAUSTO COLTURATO NETO	ENGENHEIRO CIVIL
86. FELIPE LUIZ CAMMAROSANO	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO
87. FERNANDA DA SILVA BATAIELO	ATENDENTE
88. FERNANDA PERUSSI SILVESTRE LUPATELLI	ENGENHEIRA DE ALIMENTOS
89. FERNANDO BRANDÃO DOS SANTOS	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
90. FERNANDO CESAR CAMARA	EMPRESARIO
91. FERNANDO CESAR SEDENHO	EMPRESÁRIO
92. FERNANDO CRESPOLINI DOS SANTOS	PSICÓLOGO
93. FERNANDO SIMÕES CRISCI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
94. FRANCIS CARLOS GATTIS	PROFESSOR
95. FRANCISCO MIGUEL BELDA NETO	APOSENTADO
96. FRANCISCO NORIVAL SALES	APOSENTADO
97. GABRIEL VELINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
98. GILBERTO DE POLI	TÉCNICO EM MEDIÇÃO

99. GUIDO FELLONI TSUHA	MÉDICO
100. GUILHERME BORGHI OLENSCKI	DENTISTA
101. GUSTAVO HENRIQUE CERIBELLI	ENGENHEIRO ELETRICISTA
102. GUSTAVO LORIA LEONI	DENTISTA
103. HÉLIO ANTONIO CAMMAROSANO	APOSENTADO
104. HELOÍSA HELENA MICHETTI	APOSENTADA
105. HELOÍSA HELENA SOARES DA CUNHA MACHADO IOST	EMPRESÁRIA
106. HILDEBRANDO DEVEIKIS BRAGA	ADVOGADO
107. INDALÉCIO NAVARRO	APOSENTADO
108. IVALDO LUIZ ANTONINI	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
109. IVO MORONI	AGRICULTOR
110. IVONE MOURÃO AIÉVOLI	APOSENTADA
111. IZOLINA APARECIDA FACHINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
112. JÉFERSON ROGÉRIO TESTAI	COMERCIÁRIO
113. JOÃO BORSATTO FILHO	MOTORISTA
114. JOÃO LUIS MOLINA GIL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
115. JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
116. JOÃO ROBERTO BETTONI NOGUEIRA	COORDENADOR MUNICIPAL
117. JOEL ALVES MACHADO	CONTADOR
118. JOEL VENCESLAU DE OLIVEIRA JUNIOR	ARQUITETO
119. JORGE GENIVAL DE MEDEIROS	DIRETOR DE ESCOLA
120. JORGE LUIZ LEITÃO	APOSENTADO
121. JOSÉ ALBERTO DE MATTOS MARQUES	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
122. JOSÉ ALFREDO CARDOSO FONSECA	BANCÁRIO

123. JOSÉ ANTONIO BASSO	APOSENTADO
124. JOSÉ ANTONIO PIÃO	APOSENTADO
125. JOSÉ APARECIDO DELPHINO	COMERCIANTE
126. JOSÉ APARECIDO LOPES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
127. JOSÉ CARLOS AMBRÓSIO	APOSENTADO
128. JOSÉ CARLOS BRUNO BARBOSA	COMERCIANTE
129. JOSÉ CELSO CARMONA	ENGENHEIRO SEG. TRABALHO
130. JOSÉ CLÁUDIO DE LACERDA	ADVOGADO
131. JOSÉ CURTI SOBRINHO	EMPRESÁRIO
132. JOSÉ GERALDO DE MOURA	GERENTE DE COMPRAS
133. JOSÉ GERALDO SORBO BOMBARDA	COORDENADOR TÉCNICO
134. JOSÉ GERVÁSIO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
135. JOSÉ HÉLIO DE SOUZA	ASSESSOR DE PROJETO
136. JOSÉ HENRIQUE SCHEEL RODRIGUES	MOTORISTA
137. JOSÉ LUIZ SORDI	APOSENTADO
138. JOSÉ OSCAR ZACCARO	EMPRESÁRIO
139. JOSÉ RAFAEL PENTEADO	APOSENTADO
140. JOSÉ RAMON JUNIOR	ELETRICITÁRIO
141. JOSÉ ROBERTO ERNANDES	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
142. JOSÉ SCARSO FILHO	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
143. JOSÉ TIAGO DE CASTRO NETO	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
144. JÚLIO CÉSAR GUGLIOTTI	TORNEIRO MECÂNICO
145. JULIO DA CUNHA RUDGE FURTADO	VETERINÁRIO

146. KARINA MONTEIRO	EDUCADORA
147. LAIRTON LUIS DOS SANTOS	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
148. LAUDOMIRO SCOTTON JUNIOR	EMPRESÁRIO
149. LEINIG ANTONIO PERAZOLLI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
150. LÉLIS PRIORI CELEBRONI	APOSENTADO
151. LEONARDO GELEN	ELETRICISTA
152. LEONARDO SANIOTO JUNIOR	EDUCADOR FÍSICO
153. LICIAN CAROLINE COLETTI BELDA	BANCÁRIA
154. LÍGIA DO CARMO BRAGA JORGE DE AQUINO	APOSENTADA
155. LIS MARIA DE CAMPOS LEPRE	PSICÓLOGA
156. LISANDRO ABRITTA	FISIOTERAPEUTA
157. LOURENÇO DE SOUZA	ESCRITURÁRIO
158. LÚCIA HELENA SÔNEGO	FONOAUDIÓLOGA
159. LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA	DIRETORA DE DIVISÃO
160. LUCIANA CRISTINA DE PAULA DE ANGELI	PSICÓLOGA
161. LUCIANE COMPRI	AGENTE ADMINISTRATIVO
162. LUCIANO DA COSTA CAVICCHIONI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
163. LUCILO ALVES DA SILVA FILHO	OPERADOR DE TELEMARKETING
164. LUIGI DE PATTO	CONTADOR
165. LUIS AUGUSTO GONÇALVES	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
166. LUIS HUMBERTO MORI	PROFESSOR
167. LUIZ AMADO LONGO DE SOUZA	EMPRESÁRIO

168. LUIZ AUGUSTO BONONI SPERA	RECEPCIONISTA
169. LUIZ CARLOS COMPAROTTO	DENTISTA
170. LUIZ DO CARMO CREDENDIO	ENGENHEIRO ELÉTRICO
171. MAGALI ASSALVE GRECO	COMERCIANTE
172. MANOEL ADEMAR DA SILVEIRA FILHO	APOSENTADO
173. MANUEL ROBERTO MARTINS FILHO	ENGENHEIRO CIVIL
174. MARA CRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
175. MARCELA MORELLI GUEDES	PSICÓLOGA
176. MARCELO BARONI	EMPRESÁRIO
177. MARCELO PALLONE PAGLIARINI	ESCRITURÁRIO
178. MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI	ASSESSOR LEGISLATIVO
179. MÁRCIA NASSER LOPES	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
180. MÁRCIA REGINA TOLINO PIZZONE	GERENTE DE PROGRAMAS
181. MÁRCIO HENRIQUE DELVAS	PROFESSOR
182. MÁRCIO LUIS DE ARAÚJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
183. MARCO ANTONIO GONÇALVES	AUXILIAR ACADÊMICO
184. MARCOS ANTONIO ORLOSKI	MECÂNICO
185. MARCOS AURÉLIO BORSARI	COMERCIANTE
186. MARCOS EDUARDO SANTORO	PROFESSOR
187. MARCOS MARIANO MASONETI	AUDITOR FISCAL
188. MARCOS PAULO ALVES	AUDITOR FISCAL
189. MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI	ESCREVENTE
190. MARCY KITAMURA	PROFESSORA

191. MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA FARIA	PSICÓLOGA
192. MARIA CAROLINA TIRICO FELIZATTI	BANCÁRIA
193. MARIA DE LOURDES RODRIGUES MAZZOLA	APOSENTADA
194. MARIA ELISABETE COELHO	AGENTE ADMINISTRATIVO
195. MARIA ESTELA FERRO AMARO	PROFESSORA
196. MARIA HELENA GONÇALVES CABRERA	APOSENTADA
197. MARIA PEDRINA DALPONTE MATTIOLI	APOSENTADA
198. MARIA SILVIA MENDES ALVES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
199. MARILENA ROSSATO CELESTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
200. MARINA APARECIDA CHIAVALONI GUIMARÃES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
201. MÁRIO AUGUSTO MANINI	FISCAL DE OBRAS
202. MÁRIO GAION	GESTOR DE PROJETOS
203. MÁRIO LUIZ DONATO	ENGENHEIRO CIVIL
204. MÁRIO ZAFALLON	APOSENTADO
205. MARISA BARBOSA VIEIRA	BANCÁRIA
206. MARISA SPIRANDELI CRESPI	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
207. MARLENE APARECIDA MATTIAZI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
208. MARTA MARIA REGEDOR	AUDITORA FISCAL
209. MARTA REGINA GONÇALVES	EXECUTIVA
210. MARY ROSA RODRIGUES DE MARCHI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
211. MAURICIO DE SOUZA	APOSENTADO
212. MELI MAZZI MEIRELLES	APOSENTADA
213. MOACIR TADEU DE MELO SOARES	COMERCIÁRIO
214. MOACYR CARLOS JUNIOR	DIRETOR DE DIVISÃO

215. MURILO DE SOUZA CORREA	APOSENTADO
216. NAIARA FULCO	COMERCIÁRIA
217. NARCISO FERNANDES FILHO	ASSISTENTE EDUCACIONAL
218. NATÁLIA SANCHES SILVA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
219. NERIAS EREDIA	COMERCIARIO
220. NEUSA MARIA BOLDRIN	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
221. NILSON SANTOS	APOSENTADO
222. NIVALDO BORALLE	TÉCNICO EM PESQUISA
223. NIVALDO ZANELLA	BANCÁRIO
224. ODAIR JOSÉ DAS NEVES	COMERCIÁRIO
225. OSVALDO LEME DA SILVA	COMERCIANTE
226. OSWALDO GARCIA JUNIOR	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO
227. OVÍDIO SALVADOR SIMÕES BRAGA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
228. PATRÍCIA DE SÁ LOSCHIAVO	ARQUIVOLOGISTA
229. PATRICK CRESPO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
230. PAULA SCOTTON FIALHO	BANCÁRIA
231. PAULO ANTÔNIO PAULUCIO	GERENTE COMERCIAL
232. PAULO JANUSCKIEWICZ	EMPRESÁRIO
233. PAULO SÉRGIO BERNARDES DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL
234. PEDRO PAULO SENE	DIRETOR DE ESCOLA
235. PEDRO RICARDO GALISSIA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
236. PERCIVAL CAPELLA	SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
237. PERSEU SALVADOR VANNI	APOSENTADO
238. PRISCILA ALESSANDRA LUX	AGENTE ADMINISTRATIVO

239. PRISCILA CARDOSO	ENFERMEIRA
240. QUEILA FERNANDA LOURENCETTI	ESCRITURÁRIA
241. REGINA LÚCIA DA SILVA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
242. REINALDO JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO	APOSENTADO
243. RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
244. RENATO VIEIRA COELHO	TÉCNICO DE CONTABILIDADE
245. RICARDO DALL'ACQUA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
246. RICARDO PORTARI FILHO	TÉCNICO DE LUZ, SOM E IMAGEM
247. RICARDO ROLFSEN	ENGENHEIRO CIVIL
248. ROBERTO ELIAS TANACHE	EMPRESÁRIO
249. ROBERTO HERMANN CRAESMEYER	ENGENHEIRO CIVIL
250. RODISLEY PEDROSO DE MORAES	APOSENTADA
251. RODRIGO CUTIGGI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
252. RODRIGO PEREGO ZAVATTI	PROFESSOR
253. ROGÉRIO CAMARGO VARANDA	PROFESSOR
254. ROGÉRIO MARGONAR	DENTISTA
255. ROMEU DOMENICONI JUNIOR	MICROEMPRESÁRIO
256. RONALDO ROBERTO SGOBBI	PROFESSOR
257. RONAN KENJI OGASAWARA	BANCÁRIO
258. ROSANA APARECIDA FACHINI	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
259. ROSELY SCODELER	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
260. ROSILDA MARIA DOS SANTOS	ADVOGADA
261. SACHIYO BOMURA MITSUYUKI	BANCÁRIA

262.	SANDRA HELENA PULCINELLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
263.	SANDRA LUZIA MANZOLLI BALLESTERO	BANCÁRIA
264.	SANDRA MARIA SEVERO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
265.	SANDRA REGINA MENDONÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
266.	SEBASTIÃO DO AMARAL CAMPOS JUNIOR	BIOQUÍMICO
267.	SÉRGIO APARECIDO SEDENHO	AGRICULTOR
268.	SÉRGIO GUIDO TELLAROLI	PROFESSOR
269.	SÉRGIO HENRIQUE BORIN	FISIOTERAPEUTA
270.	SÉRGIO JOSÉ PELICOLLA	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
271.	SÉRGIO RICARDO GARCIA	EMPRESÁRIO
272.	SIGEO KITATANI	DIRETOR DE ESCOLA
273.	SILVIA MARIA SANDANIELO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
274.	SILVIA REGINA NUNES MARCONDES	ESCRITURÁRIA
275.	SIMONI VIVIANE DE MELO VENTURINI	AUDITORA FISCAL
276.	SIRLEI DA SILVA BONASINA	EMPRESÁRIA
277.	SÔNIA FERNANDES DA SILVEIRA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO
278.	SÔNIA REGINA FREITAS ALVES	APOSENTADA
279.	SORAIA TOLEDO EL SABBAGH GARCIA	EMPRESÁRIA
280.	SUELI REGINA FRACASSO LOPES	FUNCIONÁRIA PÚBLICA
281.	SUSELAINE APARECIDA ZANIOLO MASCIOLI	PROFESSORA UNIVERSITÁRIA
282.	SUZETE CRISTINA SCALIZE	PSICÓLOGA
283.	TADEU QUEIROZ DA SILVA	ASSISTENTE DE DIVULGAÇÃO

284.	TATIANA EMI NAKAE	ARQUITETA
285.	TERESA CRISTINA TELAROLLI	COORDENADORA EXECUTIVA
286.	TUFFY JORGE FILHO	MÉDICO
287.	VALDEMIR SOMENZARI	APOSENTADO
288.	VALDEMIRO BARBOSA DA SILVA	BANCÁRIO
289.	VALMIR APARECIDO FERREIRA	ADVOGADO
290.	VÂNIA RIBEIRO CARDOSO DAVID	ADVOGADA
291.	WAGNER EDER BASSI	SUPERVISOR DE ENSINO
292.	WALTON CÉSAR DE ALMEIDA LEITE	ESCRITURÁRIO
293.	WERNER SUNDFELD	ADVOGADO
294.	WILLIAM DELGATTI	ESCRITURÁRIO
295.	WILLIAM JORGE MOLINA GIL	EMPRESÁRIO
296.	WILMA RODRIGUES JORGE	BANCÁRIA
297.	WILSON DA SILVA	BANCÁRIO
298.	WILSON KWOK	PROGRAMADOR
299.	WILSON ROSENDO TELLAROLI	GESTOR DE PROJETOS
300.	ZÉLIA ALVES GIROTO	AUXILIAR TÉCNICO HOSPITALAR
301.	ZENAIDE ALCARÁ	FUNCIONÁRIA PÚBLICA

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

- I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)
- X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445, deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

DADO E PASSADO nesta cidade de Araraquara, aos 11 dias do mês de dezembro de 2016. Eu, Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria, RF 8244, digitei e subscrevi.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, a título provisório, a fim de que, qualquer do povo ou interessado apresente suas reclamações ou impugnações, reiterando-se a publicação, a título definitivo, decorrido o prazo recursal de 30 (trinta) dias de acordo com o § 1º, do artigo 426, do Código de Processo Penal.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno José Brasil Vasconcellos, Diretor de Secretaria**, em 12/12/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 87, DE 06 DE dezembro DE 2016.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 12/12 às 9h. de 16/12/2016	1ª	Marisa Vasconcelos

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 038/2016

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o seguinte período de férias da servidora:

- **FABIANA FALCÃO COSTA GARCIA, analista judiciário, RF 6466** da seguinte forma:

* período anteriormente marcado para 19/01/2017 a 02/02/2017, **deverá ser gozado da seguinte forma:**

17/07/2017 a 31/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 13 de dezembro de 2016.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 13/12/2016, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 67, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480**, Diretor de Secretaria, de plantões judiciários durante os dias **10 e 11 de setembro de 2016** conforme Portaria nº 34-NUAR, **07 de novembro de 2016**, conforme Portaria nº 56/2016 e **13 a 15 de novembro de 2016** conforme Portaria nº 41-NUAR.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pelo servidor **FRANCO RONDINONI, RF 4480** nos dias **16 de dezembro de 2016** e **27 de janeiro de 2017**, ficando reservadas 07 (sete) horas remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

DESIGNAR a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720, Técnica Judiciária**, para substituí-lo nos referidos dias (**16/12/2016 e 27/01/2017**).

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 13/12/2016, às 09:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 2379595/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor **RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MUTIRÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)** nos processos do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de Osasco (CECON-OSASCO), localizada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP, no dia 14 DE DEZEMBRO DE 2016 nos horários abaixo indicados.

A proposta de acordo do INSS anexada aos autos será apresentada juntamente com os cálculos apurados pela Contadoria Judicial somente na hora da respectiva audiência, independentemente de manifestação nos autos. **(L.9833)**

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA- GABINETE ATUAL OSASCO
0002918- 90.2016.4.03.6306	VERA LUCIA FERREIRA SOUZA LIMA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	KLEBER VELOSO CERQUEIRA GONÇALVES- SP246724	14/12/2016 10:00:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0003341- 50.2016.4.03.6306	SILVIO JOSE DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	TULIO RICARDO PEREIRA AUDUJAS- SP354713	14/12/2016 10:15:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0003374- 40.2016.4.03.6306	MARCO ANTONIO CORBETA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MARCELO DE LIMA MELCHIOR- SP287156	14/12/2016 10:30:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0003514- 74.2016.4.03.6306	LUIZ HENRIQUE DE ARAUJO GONZAGA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEYSE DE FATIMA LIMA- SP277630	14/12/2016 10:45:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0005631- 38.2016.4.03.6306	ADEILDA MARIA DA SILVA BRITO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA- SP163656	14/12/2016 11:00:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE

0005851-36.2016.4.03.6306	LUIZ LOPES DA CRUZ	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	FERNANDA SOUZA MARQUES VICENTIM-SP266473	14/12/2016 11:15:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0005991-70.2016.4.03.6306	ANA BARROS DE OLIVEIRA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VALDECI DE CARVALHO FERREIRA-SP194457	14/12/2016 11:30:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0006234-14.2016.4.03.6306	JORGE ANASTACIO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	MONICA NOGUEIRA DE SOUZA-SP233205	14/12/2016 13:15:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA GABINETE
0004939-39.2016.4.03.6306	JOSE UILSON DE SOUZA MONTEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	14/12/2016 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0005705-92.2016.4.03.6306	ADALTO GOMES	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	SEM ADVOGADO-SP999999	14/12/2016 13:45:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 12/12/2016, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÃO Nº 2379539/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DO MUTIRÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) nos processos do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de Osasco (CECON-OSASCO), localizada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP, no dia 14 DE DEZEMBRO DE 2016 nos horários abaixo indicados. (LOCALIZAÇÃO: Altura do nº 3800 da Avenida dos Autonomistas, próximo ao prédio da VIVO).

A proposta de acordo do INSS anexada aos autos será apresentada juntamente com os cálculos apurados pela Contadoria Judicial somente na hora da respectiva audiência, independentemente de manifestação nos autos. **(L.5815)**

1_PROCESSO (LOTE 5815)	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	VARA-GABINETE ATUAL BARUERI
0000377-73.2016.4.03.6342	SUELY CARNEIRO DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	VANDERLENE LEITE DE SOUSA VICTORINO-SP177577	14/12/2016 09:30:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0002071-77.2016.4.03.6342	ROSA MARIA DA SILVA	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS-SP221900	14/12/2016 09:45:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0003075-52.2016.4.03.6342	JOSE VALDIR DA SILVA RIBEIRO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DEYSE DE FATIMA LIMA-SP277630	14/12/2016 11:45:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE
0003034-85.2016.4.03.6342	RONALDO BALIEIRO DOS SANTOS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)	DANILTO SANTANA DE FARIA-SP313674	14/12/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	1ª VARA GABINETE

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza, Técnico Judiciário**, em 12/12/2016, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Escala de servidor da Seção de Apoio à Conciliação -SAPC – Plantão no Recesso 2016/2017.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Substituto e Coordenador da Central de Conciliação de Osasco – CECON da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CJF3R Nº 969, de 30 de setembro de 2016, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão da Servidora da Seção de Apoio à Conciliação – SAPC, **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, durante o feriado forense disciplinado no artigo. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66, nesta 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias **20/12/2016, 21/12/2016, 04/01/2017 e 05/01/2017**.

Art. 2º - A jornada de trabalho será das 09h às 12h, observadas as exceções, conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - A servidora de plantão dará prioridade aos trabalhos de elaboração do Calendário de Audiência de Conciliação do ano de 2017 em contato com as Entidades interessadas, de confecção dos relatórios específicos de cada atividade desenvolvida na Seção durante o ano de 2016, bem como na organização da documentação em arquivos físico ou digital, abertura de novas pastas e planilhas para o ano de 2017.

Art. 4º - **AUTORIZAR** a entrada da servidora indicada para o Plantão Administrativo, nas dependências do Fórum, fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

Art. 5º - A equipe de vigilantes deste Fórum deverá ter a relação contendo os dados (nome e telefone) da servidora relacionada no Art. 1º, para contato em caso de urgência. O plantão de que trata esta Portaria será realizado na Justiça Federal de Osasco, localizada na Rua Albino dos Santos, 224 - Centro - Osasco / SP, telefones: PABX: (11) 2142-8600 / FAX: (11) 2142-8665.

Art. 6º - A servidora poderá compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº. 04, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Coordenador**, em 13/12/2016, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação para substituição de cargo e função comissionada devido às férias regulamentares e a compensação de horas trabalhadas em regime de plantão pela titular.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária em Osasco – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO o primeiro período das férias regulamentares da Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação de **09 a 22 de janeiro de 2017** aprovada pela Portaria 5/2016 com a Escala de Férias do ano de 2017 desta Coordenação da Central de Conciliação, bem como seu pedido por correio eletrônico para compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário conforme Portaria nº 41/2016 da Diretoria da Subseção Judiciária de Osasco;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO** (RF 3660), Técnica Judiciária - Área Administrativa para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação (FC-05), em substituição a titular **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA** (RF 1236), Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, em virtude de suas férias no período de **09/01/2017 a 22/01/2017**;

Art. 2º - **AUTORIZAR** a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA** (RF 1236), Técnica Judiciária - Não Especificada, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação, a realizar a compensação de horas trabalhadas em regime de plantão judiciário nos dias **23 e 24/01/2017**, bem como **DESIGNAR**, em substituição a servidora **ROSILENE CUNHA CARDOSO** (RF 3660), Técnica Judiciária - Área Administrativa, para exercer a função nos referidos dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Coordenador**, em 13/12/2016, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 64, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a indicação de servidoras para substituir a Diretora de Secretaria.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a ausência da servidora **ADRIANA BUENO MARQUES**, analista judiciário (RF 4653), Diretora de Secretaria (CJ03), em virtude de licença médica nos dias 06 a 12/12/2016, conforme requisição de licença veiculada no Processo SEI nº 0009924-10.2016.403.8001.

RESOLVE designar a servidora **Tanili Gabriela Longo Ramires** (RF 4079) para substituí-la no período de 06 a 08/12/2016 e designar a servidora **Theura de Luna Souza**, técnico judiciário, RF 3749, para substituí-la no período de 09 a 12/12/2016.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a participação dos servidores abaixo nos plantões judiciais,

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos referidos servidores e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **ELON BITTENCOURT DOS SANTOS** (RF 6958), técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 5) a compensar o dia 20/03/2016 com o dia **12/09/2016** e **DESIGNAR** a servidora **Theura de Luna Souza** (RF 3749) para substituí-lo.

Art. 2º **AUTORIZAR** a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO** (RF 6967), técnico judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança (FC 5) a compensar o dia 03/04/2016 com o dia **28/10/2016** e **DESIGNAR** a servidora **Marcia Cristina Bragato Marques Rencis** (RF5156) para substituí-la.

Art. 3º **AUTORIZAR** a servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA** (RF 7203), técnico judiciário, Oficial de Gabinete (FC 5) a compensar o dia 16/05/2016 o dia **09/12/2016** e **DESIGNAR** a servidora **Samara Resende Rodriguez** (RF 4691) para substituí-la.

Art. 4º AUTORIZAR a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA (RF 7970), analista judiciário, Assistente de Gabinete (FC 4), a compensar os dias 23 e 24/03/2016 com os dias **12/12/2016** e **19/12/2016**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 63, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização para compensação de dias trabalhados em plantão.

O Doutor **FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a participação do servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS no plantão judicial presencial realizado nos dias 26 e 27 de Novembro de 2016.

CONSIDERANDO os requerimentos formulados pelos referidos servidores e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS (RF 6958), técnico judiciário, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC 5) a compensar o dia 26/11/2016 com o dia **28/11/2016** e DESIGNAR a servidora Theura de Luna Souza (RF 3749) para substituí-lo.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro/Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2016 - OSA-01V

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, MM. JUIZ FEDERAL DESTA PRIMEIRA VARA FEDERAL DE OSASCO, TRIGÉSIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do art. 426, do Código de Processo Penal, foi organizada a LISTA PROVISÓRIA dos senhores jurados para o ano de 2017, relacionados para o Tribunal do Júri da Primeira Vara da Justiça Federal de Osasco, constituída dos cidadãos abaixo relacionados. Nos termos do parágrafo primeiro do art. 426, do Código de Processo Penal, a presente lista poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente até o próximo dia 31 de janeiro de 2017, sendo o edital definitivo publicado aos 01 de fevereiro de 2017. Transcreve-se a seguir, para os devidos fins legais, as disposições referentes às funções do jurado: "Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. Parágrafo 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. Parágrafo 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. Parágrafo 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. Parágrafo 2º. O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código."

Nº, Nome, Profissão

1	Adauto Alvino Francisco Filho, Estudante – FITO;
2	Adriana Alves da Silva, Servidora Estadual;
3	Adriana dos Santos Leite, Universitária;
4	Adriano Silva Valentim, Aux. de Secretária;
5	Ailton Lira de Oliveira, Universitária;
6	Alessandra Belizio de Souza, Universitária;
7	Alessandro Ferreira dos Santos, Universitário;
8	Alex Oliveira Menezes, Universitário;

9	Alexandre Magalhães de Souza,Universitário;
10	Aline Justino de Azevedo,Universitária;
11	Aliny de Oliveira Almeida,Universitária;
12	Almerindo Comercio de Oliveira,Servidor Municipal;
13	Amanda Rodrigues,Assist. Administrativo;
14	Ana Lucia Batista,Servidora Estadual;
15	Ana Luiza Galissi de Paula,Servidora Municipal;
16	Ana Maria de Oliveira Rodrigues,Servidora Estadual;
17	Ana Paula Ferreira de Souza,Servidora Municipal;
18	Anderson Alves Rodrigues,Universitário;
19	Anderson Estevam Mascarenhas,Universitário;
20	André Luiz Alves,Universitário;
21	Andréa KostECKi Stefanoni,Universitária;
22	Ângela Floriano de Santana,Universitária;
23	Ângela Pereira dos Santos,Universitária;
24	Anne Wallem de Souza Alves,Universitária;
25	Anselmo Vieira da Silva,Universitário;
26	Antônio Carlos Santana,Universitário;
27	Antônio Oliva Araújo,Universitário;
28	Aparecida Leomara Isabel Campos,Universitária;
29	Aparecido Reis Conde Albonete,Universitário;
30	Ariate Ferraz,Advogado;
31	Arnaldo de Souza Prado,Estudante – FITO;
32	Bruna Brito Lima,Universitária;

33	Bruna Versetti Negrão, Servidora Municipal;
34	Cáio César Bueno, Estudante – FITO;
35	Carla Cirino dos Santos, Universitária;
36	Carlos Augusto Sampaio Pereira, Universitário;
37	Carlos Eduardo Oliveira Silva, Universitário;
38	Carlos Henrique de Moraes Andrade, Universitário;
39	Carolina de Oliveira Ribeiro, Servidora DRE;
40	Carolina Fernanda de Menezes, Universitária;
41	Cássia Izidoro Pinheiro, Serv. Receita Federal;
42	Célia de Souza Tintino da Silva, Servidora DRE;
43	Célia Regina Ribeiro Marin, Universitário;
44	Cícero Erivelto Melo Ferreira, Universitário;
45	Cícero José de Oliveira, Diretor Administrativo;
46	Cláudio Del Papa, Estudante – FITO;
47	Cleani Alves de Aquino, Universitário;
48	Clemilda Xavier da Silva, Coordenador Municipal;
49	Cleonice de Oliveira Delfiol, Universitária;
50	Clóvis de Medeiros Silva, Universitário;
51	Cristiane de Silva Teixeira, Universitária;
52	Cristiano Gonçalves da Silva, Universitário;
53	Cristiano Rocha de Lima, Universitário;
54	Daniela Alís Tassi, Universitária;

55	Daniela Tiago Barbosa,Universitária;
56	Danielle Martins Butturi,Servidora DRE;
57	Danilo Silva de Oliveira,Universitário;
58	Dayane Jenifer Vulpini,Universitária;
59	Deise Baptista da Silva,Universitária;
60	Denise Ferreira de Souza Santos,Servidora DRE;
61	Diana de Souza,Servidora Municipal;
62	Diego de Brito Cardoso,Universitário;
63	Diego Pedro de Carvalho,Universitário;
64	Dinorah Hasegawa Sato,Servidora DRE;
65	Diogo Quini Cruz Gutierrez da Costa,Serv. Receita Federal;
66	Diunaci de Maria Bastos B. Silva,Servidora Municipal;
67	Djalma Borges Rodrigues,Servidor Municipal;
68	Djalma Jorge de Campos Junior,Universitário;
69	Djane Pereira dos Santos,Servidora Municipal;
70	Dorival Aparecido de Aquino,Coordenador Municipal;
71	Douglas Vieira Barbosa,Universitário;
72	Dulcinéia de Freitas Valverde,Universitária;
73	Edenilce Hortência Jorge Elliott,Servidora DRE;
74	Ederson Alves Pereira,Universitário;
75	Edir Aparecido de Mattos Guedes,Estudante – FITO;
76	Edivete Aparecida Guidi dos Santos,Assessora Municipal;
77	Ednilson Martins dos Santos,Universitário;

78	Edna Ferreira de Souza, Estagiária;
79	Edson Ferreira da Silva, Universitário;
80	Eduardo Pereira da Silva, Assessor Municipal;
81	Eduardo Sakai Dies, Estudante – FITO;
82	Eide Silva da Rocha, Servidor Municipal;
83	Elaine Cristina Andrade Firmino, Universitária;
84	Eleni Ferreira de Souza, Aux. de Secretaria;
85	Eliande do Nascimento Uemura, Universitária;
86	Elianje Lombardi, Secretária;
87	Elias Rodrigues da Luz, Universitário;
88	Elisabete Galbes, Universitária;
89	Eliseu de Souza Lopes, Universitário;
90	Elizabeth Regina Bueno de Campos, Servidora Municipal;
91	Emerson Silva Ramos, Universitário;
92	Enoque de Camargo Junior, Servidor DRE;
93	Eridan Maria Pereira de Souza, Coord. Municipal;
94	Erikson José Santiago, Universitário;
95	Eurides Santos Froes, Universitário;
96	Evelin de Araújo Carneiro Rodrigues, Universitária;
97	Everaldo Pedroso da Silva, Universitário;
98	Fabiana Antunes de Araújo, Aux. Administrativo;
99	Fabiana Aparecida Portella de Oliveira, Universitária;
100	Fábio da Silva Xavier, Universitário;
101	Fábio Franca de Vaões, Universitário;

102	Fabrcio George Chistofolletti,Serv. Receita Federal;
103	Fátima Cristina Martins Puga,Estudante – FITO;
104	Felipe Gustavo Faria,Aux. Administrativo;
105	Fernanda Adolfo,Universitária;
106	Fernanda da Fonseca Sena Vilela,Universitária;
107	Fernando Baleira Leão de Oliveira,Universitário;
108	Fernando Pereira Lima,Assessor Municipal;
109	Flavia Alexsandra Borges Balthazar,Universitária;
110	Francinaldo Martins de Souza,Universitário;
111	Francisco Carlos Xavier da Rocha,Universitário;
112	Francisco Enzo de Liso,Servidor DRE;
113	Franklin de Assis Pereira,Universitário;
114	Gabriel Yoshi Siqueira Correia,Serv. Receita Federal;
115	Gabriela Cardoso Simon,Universitária;
116	Gabriela Silva,Universitária;
117	Gabrielly Vicente Oliveira,Universitária;
118	Gilmar José da Silva Collaco,Universitário;
119	Gilson Jader Terrezão,Aux. Administrativo;
120	Gislane Marques da Cruz,Universitária;
121	Gislene de Souza Santos,Servidora Municipal;
122	Guiti Ki,Estudante – FITO;
123	Guilherme Vilela Kechichian,Universitário;
124	Hélio Amann Devitte,Aux. Suprimentos;
125	Heloisa Helena Vasquez,Servidora Municipal;

126	Iedo Farias dos Santos,Universitário;
127	Iolanda Regina Gouveia,Servidora DRE;
128	Irani Portugal dos Santos Felipe,Universitária;
129	Irene Machado Pandelidakis,Servidora DRE;
130	Isabel Cristina Pereira da Costa,Universitária;
131	Isac José dos Santos,Universitário;
132	Isolete Domiciano,Servidora DRE;
133	Israel Braga Inocêncio Junior,Universitário;
134	Ivana de Almeida Sebastião,Escrituraria;
135	Ivana Ferreira,Universitária;
136	Ivete Gomes Rodrigues,Chefe de Gabinete;
137	Ivete Leandro Rodrigues,Servidora DRE;
138	Ivo Bispo de Oliveira,Servidor DRE;
139	Janaina Maia Ramos,Universitária;
140	Jaqueline de Fátima Lemes Brito,Universitária;
141	Jéssica Pricila Vianna de Araújo,Universitária;
142	João Antônio Franco Leme,Universitário;
143	João Candal de Lima,Universitário;
144	João Carlos de Moraes amaral,Servidor Municipal;
145	João Henrique Silvestre,Universitário;
146	João Nascimento dos Santos,Universitário;
147	João Paulo da Silva,Universitário;
148	Jocel de Souza Santos,Universitário;

149	Jonas Humberto da Silva,Universitário;
150	Jorciane Dias dos Santos Aoki,Universitária;
151	José Augusto da Conceição,Universitário;
152	José Carlos Souza do Nascimento,Universitário;
153	José Fábio de Souza,Motorista;
154	José Francisco Silvestre da Silva,Universitário;
155	José Marcos Barites,Diretor Administrativo;
156	José Martins de Oliveria,Universitário;
157	José Nogueira Filho,Motorista;
158	José Romualdo de Castro,Motorista;
159	José Ronaldo Cianelli,Universitário;
160	José Saboya Filho,Estudante – FITO;
161	Josué Costa da Silva,Universitário;
162	Joziane de Oliveira,Servidora Municipal;
163	Jucimar Macedo de Oliveria,Universitário;
164	Juliana da Silva Santos,Universitária;
165	Juscelino Pereira dos Santos,Universitário;
166	Katia Gomes da Silva,Universitária;
167	Katia Soares Miranda,Universitária;
168	Kelly Cristina de Souza,Universitária;
169	Kelly Cristina Quintiliano,Universitária;
170	Kristhie Mairon Carli,Universitária;

171	Lara Cristina Baptista,Coord. Municipal;
172	Leandro Marcelino Costa Silva,Chefe de Gabinete;
173	Leandro Pozza,Universitário;
174	Leonardo Pardini Camargo,Universitário;
175	Leticia Ramos dos Santos,Universitária;
176	Lucas Marinho Rodrigues,Universitário;
177	Lucas Rafael Gomes da Silva,Universitário;
178	Lucia Dias Vieira,Universitária;
179	Lucia Fátima de Souza,Coord. Municipal;
180	Luciano Siqueira Mina,Coord. Municipal;
181	Lucineia Borges de Souza Moimas,Estudante – FITO;
182	Lucineia da Silva,Universitária;
183	Luiz Fernando Martins Capp,Universitário;
184	Luiz Otávio Barbosa de Souza,Universitário;
185	Luiz Roberto Ramos Nogueira,Estudante – FITO;
186	Luiza Fernandes Castro,Servidora Municipal;
187	Marcelo Benigues,Universitário;
188	Marcelo Dias Magalhães Santos,Universitário;
189	Marcelo Gonçalves Sanches,Universitário;
190	Marcelo Silva Barros,Universitário;
191	Marcia da Silva dos Santos,Diretora Administrativa;
192	Márcia de Moura Pinheiro da S. Santos,Servidora Municipal;
193	Márcia Helena de Oliveira Barbosa,Servidora Municipal;
194	Marcia Martins Árias,Universitária;

195	Márcia Regina de Alvarenga Pinkovay, Servidora Municipal;
196	Marcio Alves, Universitário;
197	Marcio Rodrigues de Oliveira, Universitário;
198	Marcus Vinicius Marchioretto, Universitário;
199	Margareth Bonfã Tavares Sacho, Servidora Municipal;
200	Maria Aparecida Bertolini Ferreira, Servidora Municipal;
201	Maria Aparecida de Meireles Carvalho, Servidora DRE;
202	Maria Cristina da Encarnação, Servidora DRE;
203	Maria das Graças dos Santos Silva, Servidora Municipal;
204	Maria de Lourdes Viana Costa, Universitária;
205	Maria Ines Zampolin Coelho, Estudante – FITO;
206	Maria Isabel Fadoni, Servidora DRE;
207	Maria José dos Santos Oliveira, Servidora DRE;
208	Maria Matilde Gonçalves Coelho, Universitária;
209	Maria Saete Dornelles Cardoso, Universitária;
210	Mariana D'ângelo Clementino, Serv. Receita Federal;
211	Mariane Gonçalves Cunha, Universitária;
212	Marinete Marcelino de Jesus Ferreira, Servidora DRE;
213	Mario Ricardo Botarelli de Souza, Universitária;
214	Marlene Martins Pena Dias, Servidora DRE;
215	Matheus Rodrigues Rugolo, Bancário;
216	Mauricio Martins, Servidor Municipal;
217	Milena Santos Carolino, Universitária;

218	Miriam da Silva Barreto, Universitária;
219	Mônica Cristina Dejuli, Universitária;
220	Nádia Aparecida Lopes de Camargo, Servidora DRE;
221	Natanael Monteiro Martins, Universitário;
222	Nazaré Mathias Braz, Servidora DRE;
223	Nelson Rodrigues, Servidor DRE;
224	Nestor Pestana Filho, Serv. Receita Federal;
225	Neusa Vieira da Silva, Coord. Municipal;
226	Neuza de Mello Lopes Schonherr, Servidora DRE;
227	Nilma Sladkevicius, Servidora DRE;
228	Nilza Lucia de Oliveira, Universitária;
229	Núbia das Graças de Meneses Souza, Líder de Inspeção;
230	Pâmela dos Santos Roberto, Secretária Executiva;
231	Pâmela Renata da Silva, Serv. Receita Federal;
232	Patricia Aparecida Souza, Universitária;
233	Patrícia Bueno do Carmo, Servidora Municipal;
234	Patricia Wanderley da Silva, Universitária;
235	Paulo Roberto Feliciano, Universitário;
236	Pedro Henrique Oliveira Santos, Universitário;
237	Pércio Soares, Universitário;
238	Priscila Aparecida Monteiro da Cruz, Universitária;
239	Rafael Fachini, Universitário;
240	Raiane de Moura Martins, Universitária;
241	Raquel Neves da Silva, Universitária;

242	Rinaldo Pedro da Silva,Universitário;
243	Rita de Cássia Lima da Silva,Universitária;
244	Robinson de Barros Melo,Universitário;
245	Rodolfo Alexandre dos Santos,Universitário;
246	Rodrigo Barreto do Nascimento,Universitário;
247	Rodrigo Luis de Oliveira,Universitário;
248	Rogério Leopoldino,Servidor DRE;
249	Rogério martins,Universitário;
250	Romicley Silva Santos,Universitário;
251	Ronildo Souza dos Santos,Universitário;
252	Rosa Maria Della Libera,Assessora Municipal;
253	Rosana Lino da Silva,Assessora Municipal;
254	Roseli Alves Matos,Estudante – FITO;
255	Rute Edite da Silva,Servidora DRE;
256	Sandra Aparecida dos Reis,Universitária;
257	Sandra Regina de Souza,Universitária;
258	Sebastião Mauricio Siqueira,Universitário;
259	Sebastião Mokfã Rodrigues,Chefe UBS;
260	Sérgio Abramo Lopes,Motorista;
261	Sérgio Pereira da Silva,Universitário;
262	Silvana Marques,Universitária;
263	Sílvia Cristina de Araújo,Servidora DRE;
264	Simeão de Oliveira Cristino,Universitário;

265	Simone Caetano de Lima,Universitária;
266	Simone de Lima Vilarindo,Universitária;
267	Simone Natalina Pedroso Ferreira,Assessora Municipal;
268	Soraia Olinger Disse Soares,Universitária;
269	Taciomara Muniz da Gama,Universitária;
270	Tara dos Santos,Universitária;
271	Teresinha de Jesus Dutra da Costa,Universitária;
272	Thiago Fernandes do Rosário,Universitário;
273	Thiago José Correa de Araújo,Universitário;
274	Vagner Leonardo de Almeida,Universitário;
275	Vagner Rocha Magalhães,Universitário;
276	Valdete Inácio,Servidora DRE;
277	Valdineza Gama da Silva,Coord. Municipal;
278	Valdirene Nunes da Silva,Universitária;
279	Valéria de Souza Macedo,Servidora Municipal;
280	Vanda Almeida Agripino dos Santos Bido,Universitária;
281	Vanessa Cristine F. da Cruz Leal Bastos,Universitária;
282	Vera Lucia Molnar,Estudante – FITO;
283	Verônica da Silva,Universitária;
284	Victor Hugo Vieira Marim,Servidor Municipal;
285	Vinicius Alexandre da Silva Oliveira,Universitário;
286	Viviane Aparecida Evangelista,Universitária;

287	Wagner Mendes Rodrigues, Servidor Municipal;
288	Walkiria Marques, Chefe de Setor;
289	Wanderley Ernesto de Campos, Escriturário;
290	Wanderley Ricardo Santana, Universitário;
291	Wesley dos Santos Guimarães, Universitário;
292	Wilda Alyne Rodrigues da Silva, Universitária;
293	Wildevan Soares Guimarães, Universitário;
294	William Damasceno Oliveira, Universitário;
295	William Verga Ferreira, Universitário;
296	Williams Anez Mendoza, Servidor Municipal;
297	Winter Soares da Silva, Universitário;
298	Wolnelita de Freitas Dias, Universitária;
299	Zildene Megda de Sousa, Servidora Municipal;
300	Zuleide Franca Ramos Benis, Universitária.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- INTERROMPER por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora NANCY MICHELINI DINIZ, técnico judiciário, ocupante do cargo CJ-3 Diretora de Secretaria, RF: 7663, a partir de 09/12/2016, ficando o período restante para gozo no período de 01/03/2017 a 08/03/2017, bem como designar para substituí-la em ambos os períodos (07/12/2016 e 08/12/2016 e 01/03/2017 a 08/03/2017) no cargo em comissão o servidor SILVIO KYIOSHI INOGUTI, Analista Judiciário, RF: 6220.

II- ALTERAR por absoluta necessidade de serviço, as férias da NANCY MICHELINI DINIZ, técnico judiciário, ocupante do cargo CJ-3 Diretora de Secretaria, RF: 7663, de 09/01/2017 a 18/01/2017 para 09/12/2017 a 18/12/2017, bem como designar para substituí-la no cargo em comissão o servidor SILVIO KYIOSHI INOGUTI, Analista Judiciário, RF: 6220.

III- ALTERAR por absoluta necessidade de serviço as férias da servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES, Analista Judiciário, RF: 8230 de 23/03/2017 a 11/04/2017, para 15/03/2017 a 24/03/2017 e 17/05/2017 a 26/05/2017; bem como alterar os períodos de 31/07/2017 a 10/08/2017 e 28/05/2018 a 15/06/2018, para 20/11/2017 a 07/12/2017 e 14/05/2018 a 25/05/2018..

IV- DESIGNAR para substituir a servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO – RF 3816 na função comissionada FC-5 (Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares), no período de férias de 21/11/2016 a 30/11/2016, a servidora GABRIELA DINIZ RODRIGUES, RF: 8230.

II- DESIGNAR, em substituição, a servidora, CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS, RF 6896, na função comissionada FC-5 (Supervisora de Feitos Criminais), no período de férias de 05/12/2016 a 16/12/2016, a servidora PATRICIA CAVALCANTI DA CRUZ, RF: 8144.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

1ª VARA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE JUNDIAÍ - 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE RETIFICAR, em parte, a Portaria 28/2016, para, **considerando a necessidade de serviço**, adequar as férias do servidor GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA, RF 7925, Analista Judiciário, referentes ao exercício de 2016, passando a constar:

Exercício 2016:

3ª parcela: 02/03/2017 a 11/03/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 13/12/2016, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 27, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O Doutor RONALD GUIDO JÚNIOR, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, Analista Judiciário, especialidade informática, RF 4987 de 12/12/2016 a 16/12/2016;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Técnico Judiciário, RF 3317 - de 09/01/2017 a 26/01/2017;

CONSIDERANDO o período de férias do servidor NILSON ALVES GOMES, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, agendadas para os dias 25/01/2017 a 03/02/2017;

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR**, para substituir o servidor LUIS CÉSAR THADEI DONATO, RF 4987, na função de Diretor de Núcleo (FC-6), o servidor **EDSON GOUVEIA DE PAULA**, Técnico Judiciário, RF 3317, no período entre os dias **12/12/2016 a 16/12/2016**;

Art. 2º- **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), a 1ª parcela das férias - exercício 2017, do servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, anteriormente agendada para o período de 25/01/2017 a 03/02/2017, para o novo período: **de 01/02/2017 a 10/02/2017**;

Art. 3º- **DESIGNAR**, para substituir o servidor EDSON GOUVEIA DE PAULA, Auxiliar Judiciário, RF 3317, na função de Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5), o servidor **NILSON ALVES GOMES**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transportes, RF 6824, no período entre os dias **09/01/2017 a 26/01/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 12/12/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

A **Dra. ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de Janeiro de 2017, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Tânia Regina Simão Moura	9, 10, 11, 12 e 13
Victor Magalhães Macedo	16, 17, 18, 19 e 20
Deivid Santos Moraes	23, 24, 25, 26 e 27
Alvaro Laerte Pinto Pimentel	30 e 31

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 12/12/2016, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2380031/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSIONº 0003080-41.2016.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento de valores genéricos venais de terrenos urbanos. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: CVI Câmara de Valores Imobiliários Ltda, CNPJ nº 05.196.401/0001-82. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.700,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 09/12/2016, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 12/12/2016, por Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Supervisor**, em 13/12/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 287, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Retifica a Portaria 223/2016-DSUJ/DOURADOS que regulamentou o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o período de **RECESSO FORENSE** de 2016/2017, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

CONSIDERANDO o feriado de que trata o art. 62, da Lei nº. 5.010/66;

CONSIDERANDO a permuta de dois Oficiais de Justiça Avaliadores Federais desta Subseção, com a conseqüente chegada de dois novos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais que entrarão na escala do plantão judiciário durante o recesso forense;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria 223/2016-DSUJ/DOURADOS, acima referida, apenas quanto aos períodos de **20 a 23/12/2016, 26 a 29/12/2016, 29/12/2016 a 01/01/2017 e 01 a 04/01/2017:**

ONDE SE LÊ:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
20.12.2016 a 23.12.2016	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
26.12.2016 a 29.12.2016	Aline Guedes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliador Federal, RF 6505.
29.12.2016 a 01.01.2017	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
01.01.2017 a 04.01.2017	Ailton Luiz Schulz, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4898.

LEIA-SE:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
20.12.2016 a 23.12.2016	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 36.145.
26.12.2016 a 29.12.2016	Danilo Iano Shiroma, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7408.
29.12.2016 a 01.01.2017	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
01.01.2017 a 04.01.2017	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 12/12/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 288, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, durante os meses de **JANEIRO a MARÇO** de 2017.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos, abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
07/01/2017 a 13/01/2017	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
13/01/2017 a 20/01/2017	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197.
20/01/2017 a 27/01/2017	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal.
27/01/2017 a 03/02/2017	Danilo Iano Shiroma, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7408.
03/02/2017 a 10/02/2017	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
10/02/2017 a 17/02/2017	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.
17/02/2017 a 24/02/2017	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal.
24/02/2017 a 03/03/2017	Danilo Iano Shiroma, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7408.
03/03/2017 a 10/03/2017	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197.
10/03/2017 a 17/03/2017	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
17/03/2017 a 24/03/2017	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367.
24/03/2017 a 31/03/2017	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – **(67) 9142-8104**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 12/12/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONSIDERANDO que o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, Diretor de Secretaria, estará em gozo de férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo 2015/2016, marcada para **09 a 18/01/2017** (10 dias), 1ª etapa do período aquisitivo 2016/2017, marcada para **23/01/2017 a 01/02/2017** (10 dias) e compensação nos dias **19 a 20/01/2017**;

CONSIDERANDO que a servidora RAQUEL ROSSATO, Supervisora de Seção, estará em gozo de férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2016/2017, marcada para **18 a 27/01/2017**(10 dias);

CONSIDERANDO que o servidor TIAGO JOSE TAMIOZZO, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 2016/2017, marcada para **09 a 20/01/2017** (10 dias);

RESOLVE:

I –DESIGNAR a servidora LIGIA TOMA para substituir o servidor NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA nos períodos citados;

II –DESIGNAR o servidor AURISON RONDON BARBOSA para substituir a servidora RAQUEL ROSSATO no período de 19 a 27/01/2017;

III –DESIGNAR o servidor ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA para substituir o servidor TIAGO JOSE TAMIOZZO no período citado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 13/12/2016, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 22, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão no período de **22/12/2016** (a partir das 9 horas) a **23/12/2016**, os seguintes servidores:

- **KAROLINE COSTA PORTELA, RF 6479, de 22 a 23/12/2016, com o celular do plantão no dia 23/12/2016;**
- **CLADES ROLLWAGEN – RF 6251, dia 22/12/2016, com o celular do plantão neste mesmo dia;**
- **ALVARO PADILHA DE OLIVEIRA – RF 6418, dia 23/12/2016;**
- **MARCIA CASTRO SOUZA BRUNET – RF 2971, dia 23/12/2016;**
- **DIRLEI GOMES DE OLIVIERA – RF 1563, dia 22/12/2016;**
- **HENRIQUE VICENTE CORREA - RF 788, dia 23/12/2016;**
- **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210, dia 22/12/2016.**

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido no horário das **9 às 12 horas**, neste Fórum, no período em que os servidores nele permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão (67) 99142-5511.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 13/12/2016, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Dr. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim-MS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 17_2016 que designou a servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 1562, Técnica Judiciária, para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição na vacância do cargo, a partir de 18.07.2016.

CONSIDERANDO a compensação autorizada à servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, no dia **09.12.2016 (01 dia)**,

RESOLVE:

I - EXCLUIR o dia **09.12.2016 (01 dia)** da designação de substituição na vacância pela servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, RF 1562, estabelecida na Portaria nº 17_2016;

II - DESIGNAR o servidor **LUCAS VINICIUS BARROS**, Analista Judiciário, RF 6710, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), em substituição, para o exercício das atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), na vacância do cargo, no dia **09.12.2016 (01 dia)**, sem prejuízo de suas funções.

III - DETERMINAR o restabelecimento dos efeitos da Portaria nº 17_2016, a partir do dia subsequente.

IV - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski**, Juiz Federal Substituto, em 12/12/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Doutor **FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Coxim, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO as férias do servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, Técnico Judiciário, RF7392, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Judiciário (FC-5), no período de **07 a 16.12.2016**;

CONSIDERANDO, também, a **compensação autorizada** ao referido supervisor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, no dia **19.12.2016**;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, RF 7451, Assistente, FC-4, para exercer a substituição do referido supervisor, no período de **07 a 16.12.2016 e no dia 19.12.2016**;

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski**, Juiz Federal Substituto, em 12/12/2016, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

